ESTADO DE RORAIMA

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Boa Vista, 05 a 18 de agosto de 1995 | Criado pela Resoluçõ Nº 003/93 | Edição nº 128 páginas - 30

## MESA DIRETORA

**DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ**
PRESIDENTE

**DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**
1ª VICE-PRESIDENTE

**DEPUTADO FRANCISCO SALES DE GUERRA NETO**
1º SECRETÁRIO

**DEPUTADO LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA**
2º VICE-PRESIDENTE

**DEPUTADO HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
2º SECRETÁRIO

**DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**
3º SECRETÁRIO

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

| | |
|---|---|
| Deputado Urzenir da Rocha Freitas Filho | - Presidente |
| Deputado Francisco Flamarion Portela | - Vice-Presidente |
| Deputado Iradilson Sampaio de Souza | - Membro |
| Deputado Lúcio Elber Licarião Távora | - Membro |
| Deputada Francisca Aurelina de Lima | - Membro |

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

| | |
|---|---|
| Deputada Zenilda Maria Portella | - Presidente |
| Deputado Francisco Souza Cruz | - Vice-Presidente |
| Deputada Rosa de Almeida Rodrigues | - Membro |
| Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim | - Membro |
| Deputado Helder Teixeira Grossi | - Membro |

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

| | |
|---|---|
| Deputado Édio Vieira Lopes | - Presidente |
| Deputado Paulo Roberto de A. Cardoso | - Vice-Presidente |
| Deputado Francisco Flamarion Portela | - Membro |
| Deputado Célio Rodrigues Wanderley | - Membro |
| Deputado Francisco Souza Cruz | - Membro |

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

| | |
|---|---|
| Deputado Lúcio Elber Licarião Távora | - Presidente |
| Deputado Célio Rodrigues Wanderley | - Vice-Presidente |
| Deputado Jaiser Renier Padilha | - Membro |
| Deputado Helder Teixeira Grossi | - Membro |
| Deputada Francisca Aureliana de Lima | - Membro |

## SUMÁRIO

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

Resoluções nº 62, 125A/95, 161 e 203 . . . . . pág. 2
Resoluções nº 218, 219, 224, 247, 251 - A/95 . . . . . pág. 3, 4
Resoluções nº 252 . . . . . pág. 4
Resoluções nº 252A, 258 a 263 . . . . . pág. 5
Resoluções nº 264 a 298 . . . . . pág. 6
Resoluções nº 269 ee 270 . . . . . pág. 7

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

Indicações nº 243 e 244 . . . . . pág. 7
Indicações nº 245 a 247 . . . . . pág. 8
Indicações nº 248 a 251 . . . . . pág. 9
Indicações nº 252 e 253 . . . . . pág. 10
Requerimento s/n . . . . . pág. 10
Requerimento nº 63 e 64 . . . . . pág. 10
Requerimento nº 65 a 68 . . . . . pág. 11
Requerimento nº 69 . . . . . pág. 12
Projeto de Lei nº 65/95 . . . . . pág. 12 a 20
Projeto de Lei nº 66 . . . . . pág. 20 e 21
Projeto de Lei nº 67 . . . . . pág. 21
Projeto de Resolução nº 26 e 27 . . . . . pág. 21
Projeto de Resolução nº 28 . . . . . pág. 22
Projeto de Decreto Legislativo nº 13 . . . . . pág. 22
Projeto de Informação nº 14 . . . . . pág. 22 e 23
Pedido de Informação nº 15 a 17 . . . . . pág. 23
Resolução nº 45 . . . . . pág. 23
Resolução nº 46 a 49 . . . . . pág. 24
Decreto Legislativo nº 13/95 . . . . . pág. 25

**ATAS PLENÁRIO**

Ordinária nº 399 . . . . . pág. 25
Ordinária nº 400 . . . . . pág. 25 a 26
Ordinária nº 401 . . . . . pág. 26
Ordinária nº 402 . . . . . pág. 26
Ordinária nº 403 e 404 . . . . . pág. 27

**ATAS COMISSÕES**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pág. 27 e 28
Comissão de Ética Parlamentar . . . . . pág. 29
Comunicados (presidência) . . . . . pág. 29

**C.P.L.**

CARTA CONVITE . . . . . pág. 29 e 30

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Resoluções

Palácio Antonio Martins, 5 de abril de 1995

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Lúcio Elder Licarião Távora
2º Vice Presidente

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 62/95

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 003/91.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO à cidade de São Paulo-SP, em missão oficial junto a Assembléia Legislativa. daquele Estado, no período de 20 a 24/02/95, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 20 de fevereiro de 1995

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº125A/95

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado, HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, no dia 06/04/95, ao município de Alto Alegre, em missão especial junto a Câmara Municipal, com ônus para este Poder.

RESOLUÇÃO Nº 161/95

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora CLÁUDIA APARECIDA DE ARAÚJO PINHEIRO, da função gratificada símbolo GFS-1 do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, dè conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 448/93, 19/94 e 24/95.

Palácio Antônio Martins, em 2 de maio de 1995

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 203 /95

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de no uso de suas atribuições

Resolve

NOMEAR os funcionários listados no quadro em anexo, para exercerem nos gabinetes dos Senhores Deputados da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, as funções gratificadas integrantes do Quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o disposto na Resolução nº 09/91.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 203 /95

| ORDEM | | LOTAÇÃO GABINETES DEPUTADOS | N O M E | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIM-BOLO |
|---|---|---|---|---|---|
| GERAL | PARC. | | | | |
| 001 | 001 | ALMIR MORAIS SÁ | ODETE MORAIS NUNES | AUXILIAR DE GABINETE | FS-5 |
| 002 | 002 | | MARIA DANTAS NÓBREGA DE ALBUQUERQUE | AUXILIAR DE GABINETE | FS-4 |
| 003 | 001 | CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY | JEAN DE MATOS GALVÃO | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 004 | 002 | | EKELDISON RUNY RIBAS MAFRA | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 005 | 003 | | JOANA DARK RODRIGUES | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 006 | 001 | EDIO VIEIRA LOPES | CLAUDECI BATISTA ALVES | SECRETARIA PARLAMENTAR | FS-4 |
| 007 | 001 | FRANCISCO DE SOUZA CRUZ | GISELLY BACCARIM | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-2 |
| 008 | 002 | | ORDÁLIA MARIA DOS SANTOS | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-2 |
| 009 | 003 | | SILVANA MARIA SCHWINDEN | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-3 |
| 010 | 004 | | SILVANY MARIA DA SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 011 | 005 | | ROSIMEIRE DOS SANTOS | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 012 | 006 | | CLEÓFAS RAMOS LIRA | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 013 | 007 | | VON ROMMEL DA SILVA LIMA | SECRETARIO PARLAMENTAR | FS-5 |
| 014 | 008 | | ADVAL PAULO PEREIRA | SECRETARIO PARLAMENTAR | FS-5 |
| 015 | 009 | | ADONIAS CONCEIÇÃO ARAÚJO JÚNIOR | SECRETARIO PARLAMENTAR | FS-4 |
| 016 | 010 | | MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA COSTA | SECRETARIA PARLAMENTAR | FS-5 |
| 017 | 011 | | ANTONIO DANTAS NETO | SECRETARIO PARLAMENTAR | FS-3 |
| 018 | 012 | | JOÃO MOZARILDO DE PINHO SILVA | SECRETARIO PARLAMENTAR | FS-1 |
| 019 | 013 | | SEBASTIANA DOS S. SOUZA | AUXILIAR DE GABINETE | FS-4 |
| 020 | 014 | | JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA | AUXILIAR DE GABINETE | FS-4 |

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 203 /95

| ORDEM GERAL | ORDEM PARC. | LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS | N O M E | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIM-BOLO |
|---|---|---|---|---|---|
| 021 | 001 | HELDER TEIXEIRA GROSSI | ELIZABETE DO N. FERREIRA | AUXILIAR DE GABINETE | FS-2 |
| 022 | 002 | | JOANA D'ARC BATISTA DA SILVA. | AUXILIAR DE GABINETE | FS-2 |
| 023 | 001 | JALSER RENIER PADILHA | ELIZABETH ANICETO E SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-2 |
| 024 | 002 | | NARAJANE PADILHA PINHEIRO | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-2 |
| 025 | 003 | | RAIMUNDO NONATO PINHEIRO | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-3 |
| 026 | 001 | LUCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA | NELCY QUEIROZ DE MELO | AUXILIAR DE GABINETE | FS-1 |
| 027 | 001 | URZENI ROCHA FREITAS FILHO | VANUBIA GARCIA DE MEDEIROS | AUXILIAR DE GABINETE | FS-2 |
| 028 | 001 | ZENILDA MARIA PORTELLA | LENILDA CHAVES MARTINS | AUXILIAR DE GABINETE | FS-1 |
| 029 | 002 | | VILANY DE SOUZA ANDRADE | AUXILIAR DE GABINETE | FS-1 |

Palácio Antonio Martins, 01 de junho de 1995

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 218 /95

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ORAIMA, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA MARQUES, da função gratificada símbolo GFI-3 do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 448/93, 19/94 e 24/95, retroagindo seus efeitos a 01/06/95.

Palácio Antônio Martins, em 19 de junho de 1995.

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 219 /95

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

NOMEAR, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA MARQUES, para exercer a função gratificada símbolo GFE-2 do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 448/93, 19/94 e 24/95, retroagindo seus efeitos a 01/06/95.

Palácio Antônio Martins, em 19 de junho de 1995.

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 224/95

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, de conformidade com a Resolução nº 11/92.

R E S O L V E

AUTORIZAR, o deslocamento da servidora SILVIA MARIA MACEDO COELHO, à cidade de Manaus-Am, no período de 03 a 07/07/95, para participar de Treinamento na Coordenação de Informática junto a Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de junho de 1995

Almir Morais Sá
Presidente

Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 247/95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**Resolve**

**AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **PAULO CESAR JUCÁ DO NASCIMENTO** à cidade de Recife-PE, no período de 28/07 a 07/08/95, para estágio na área de controle patrimonial da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, sem ônus de diárias para este Poder.

Palácio Antonio Martins, de Julho de 1995

**Deputado ALMIR MORAIS SÁ**
**Presidente**

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
**1º Secretário**

**Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
**2º Secretário**

R E S O L U Ç Ã O Nº 251-A/95

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de no uso de suas atribuições

R e s o l v e

EXONERAR, a partir da presente data, dos gabinetes dos senhores Deputados da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, os funcionários discriminados no quadro em anexo, detentores de funções gratificadas integrantes do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o disposto na Resolução 09/94.

Palácio Antonio Martins, 31 de julho de 1995

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 251 A/95

| ORDEM GERAL | ORDEM PARC. | LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS | N O M E | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIM-BOLO |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 001 | ALMIR MORAIS SÁ | MARI MORAIS SÁ MARCHIORO | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | JOSÉ FLORIANO PEIXOTO | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | FS-5 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | MARIA DE LOURDES FONTELES | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | FS-5 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | OLINDA [illegible] SANTIAGO FERREIRA | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | FS-2 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | VOLNEMEL DA SILVA LIMA | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | FS-[illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | DANIEL GOMES DA SILVA | AUXILIAR DE GABINETE | FS-4 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | FRANCISCA EUNICE DA SILVA | AUXILIAR DE GABINETE | FS-[illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | ANDERSON BARBOSA DA COSTA | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | FS-1 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | EDILIE DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE GABINETE | FS-1 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE GABINETE | FS-1 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | FABIO CONTINELLI | AUXILIAR DE GABINETE | FS-1 |
| [illegible] | [illegible] | FRANCISCO FLAMARION PORTELA | ROSALIA GOMES DA SILVA | SECRETÁRIA PARLAMENTAR | FS-[illegible] |
| [illegible] | [illegible] | HENRIQUE MANOEL [illegible] MACHADO | ETNARA DE CASTRO MACHADO | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-2 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | RONALDO FRANCO DE BRITO RODRIGUES | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-3 |
| [illegible] | [illegible] | URZENI ROCHA FREITAS FILHO | ANTONIA MAIA DA SILVA | AUXILIAR DE GABINETE | FS-2 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | ERNENEGILDO MAGALHÃES MOTA | AUXILIAR DE GABINETE | FS-2 |

R E S O L U Ç Ã O Nº252-A/95

Palácio Antonio Martins,01 de agosto de 1995.

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Francisco Sales Guerra Neto
1º Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de no uso de suas atribuições

R e s o l v e

NOMEAR os funcionários listados no quadro em anexo, para exercerem nos gabinetes dos Senhores Deputados da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, as funções gratificadas integrantes do Quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o disposto na Resolução nº 09/91.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 252 A/95

| ORDEM GERAL | ORDEM PARC. | LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS | N O M E | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIM-BOLO |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 001 | ALMIR MORAIS SÁ | JOÃO MARIA SILVEIRA BORGES | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | -- |
| 002 | 002 | | MARIA BENTA DIAS | SECRETARIO PARLAMENTAR | FS-2 |
| [illegible] | [illegible] | | JOÃO [illegible] MIRANDA DA SILVA | AUXILIAR DE GABINETE | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | ASSESSOR PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | ASSESSOR PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | ASSESSOR PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | ASSESSOR PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | ASSESSOR PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | AUXILIAR DE GABINETE | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | AUXILIAR DE GABINETE | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | AUXILIAR DE GABINETE | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | ASSESSOR PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | 001 | FRANCISCO FLAMARION PORTELA | CLEUBER GOMES SOUZA | AUXILIAR DE GABINETE | [illegible] |
| [illegible] | 002 | | ELISÂNGELA BORGES GOMES DA SILVA | AUXILIAR DE GABINETE | FS |
| [illegible] | 001 | HENRIQUE MANOEL F. MACHADO | ZULEIDE DE OLIVEIRA | ASSESSOR PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | 002 | | PAULO RODRIGUES DE SOUZA | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | | EDIVAN MELO DA SILVA | AUXILIAR DE GABINETE | FS |
| [illegible] | 001 | JAILSON REBELO PADILHA | MARIA CONSOLATA PADILHA PINHEIRO | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-3 |
| 023 | 001 | ROSA ALMEIDA RODRIGUES | ADEILDE NASCIMENTO LEROY | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | FS-4 |
| 024 | 002 | | MARIA CLAUDETE DOS ANJOS MAZZI | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 025 | 003 | | MARIA JOCI VANIA DA CUNHA | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 026 | 004 | | WALTER SILVA DE ALBUQUERQUE | ASSESSOR PARLAMENTAR | FS-1 |
| 027 | 001 | URZENI ROCHA FREITAS FILHO | MARIA ODETE MAGALHÃES BRIGLIA | AUXILIAR DE GABINETE | FS-2 |
| 007 | 007 | | SUZIANNY DUTRA CARDOSO | AUXILIAR DE GABINETE | FS-2 |

**RESOLUÇÃO Nº 258/95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**Resolve**

**AUTORIZAR** o deslocamento da Execelentíssima Senhora Deputada **Zenilda Maria Portella,** à cidade de São Luiz-MA, no período de 10 a 12/08/95, para participar da 248ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia CONDEL/SUDAM, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 04 de Agosto de 1995

**Deputado ALMIR MORAIS SÁ**
**Presidente**

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
**1º Secretário**

**Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº259 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**Resolve**

**AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Édio Vieira Lopes,** à cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 09/08/95, em missão oficial junto a Câmara Federal e Câmara Distrital, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 04 de Agosto de 1995

**Deputado ALMIR MORAIS SÁ**
**Presidente**

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
**1º Secretário**

**Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 260 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**Resolve**

**AUTORIZAR** o deslocamento dos Execelentíssimos Senhores Deputados **Francisco Flamarion Portela e Iradilson Sampaio de Souza,** às cidades de Recife-PE e João Pessoa-PB, na data de 09 a 12/08/95, para participar do 4º Encontro do Colegiado de Presidentes dos Poderes Legislativos Estaduais, e do Encontro de Presidentes de Assembléias Legislativas do Brasil com a União Parlamentar Interestadual, respectivamente, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 04 de Agosto de 1995

**Deputado ALMIR MORAIS SÁ**
**Presidente**

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
**1º Secretário**

**Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 261 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**Resolve**

**AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Deputado **Almir Morais Sá,** às cidades de Recife-PE e João Pessoa-PB, na data de 09 a 12/08/95, para participar do 4º Encontro do Colegiado de Presidentes dos Poderes Legislativos Estaduais, e do Encontro de Presidentes de Assembléias Legislativas do Brasil com a União Parlamentar Interestadual, respectivamente, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 04 de Agosto de 1995

**Deputado ALMIR MORAIS SÁ**
**Presidente**

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
**1º Secretário**

**Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 262 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**Resolve**

**AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Célio Rodrigues Wanderley,** à cidade de São Paulo-SP, no período de 10 a 12/08/95, para participar do Seminário "Os Rumos da Estabilização", com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 04 de Agosto de 1995

**Deputado ALMIR MORAIS SÁ**
**Presidente**

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
**1º Secretário**

**Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 263 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**Resolve**

**AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO,** à cidade de Manaus-AM, no período de 22 a 25/08/95, em missão oficial junto a Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 17 de Agosto de 1995

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

**R E S O L U Ç Ã O N° 264 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**R e s o l v e**

**AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **VILMAR LANA**, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no periodo de 23 a 31/08/95, para verificar junto ao IBAM e ALE/RJ sistemas informatizados que possam ser implantados na área administrativa da ALE/RR, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de Agosto de 1995

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

**R E S O L U Ç Ã O N° 265 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**R e s o l v e**

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **ENOI RODRIGUES BARROS**, à cidade do Manaus-AM, no periodo de 21 à 24/08, para estágio junto a 1ª Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de Agosto de 1995

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

**R E S O L U Ç Ã O N° 266 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**R e s o l v e**

**AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**, à cidade de Porto Ordaz, na República da Venezuela, no periodo de 23 a 25/08/95, para representar a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no encontro empresarial Venezuela Brasil-Norte, integrando a comitiva do Governo do Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de Agosto de 1995

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

**R E S O L U Ç Ã O N° 267 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**R e s o l v e**

**AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS LIMA VILHENA**, ao municipio de Caracaraí, no periodo de 24 a 29/08/95, a serviço da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, junto a Câmara de Vereadores daquele municipio, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de Agosto de 1995

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

**R E S O L U Ç Ã O N°268 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**R e s o l v e**

**AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **EDILSON RIBEIRO DA SILVA**, ao municipio de Normandia, no periodo de 21 a 26/08/95, a serviço da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, junto a Câmara de Vereadores daquele municipio, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de Agosto de 1995

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

**R E S O L U Ç Ã O N° 269 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**R e s o l v e**

**AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentissimo senhor Deputado FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, à cidade de Porto Velho - RO, no periodo de 24 a 27/08/95, em missão oficial junto a Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de Agosto de 1995

**Deputado ALMIR MORAIS SÁ**
**Presidente**

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
**1° Secretário**

**Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
**2° Secretário**

**R E S O L U Ç Ã O N° 270 /95**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

**R e s o l v e**

**AUTORIZAR** o deslocamento do servidor LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA à cidade de Manaus-AM, no período de 23 a 26/08/95, para acompanhar a execução dos serviços de impressão da Cartilha da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de Agosto de 1995

**Deputado ALMIR MORAIS SÁ**
**Presidente**

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
**1° Secretário**

**Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**
**2° Secretário**

# ATOS LEGISLATIVOS

## Indicações

LIDO NA SESSÃO DO DIA 08/08/1995

**INDICAÇÃO Nº 243/95**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 203, do Regimento Interno deste Poder, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente Executivo da TELAIMA, **José Mendes de Araújo**, a seguinte Indicação:

**- Instalação, em caráter de urgência, de 02(dois) telefones públicos comunitários, sendo 01(um) para o Bairro Jardim Equatorial I e o outro para o Conjunto Paraná.**

**JUSTIFICATIVA**

Além dos problemas infran-estruturais, os moradores do Bairro Jardim Equatorial e Conjunto Paraná têm um outro problema: a distância do centro de Boa Vista.

Nesse núcleo habitacional, ainda, não foi instalado nenhum telefone público. Fato esse que em muito penaliza os moradores menos afortunados, a grande maioria.

Visando melhorar as condições de vida da comunidade do Jardim Equatorial e Conjunto Paraná, reivindicamos em nome da população desses núcleos habitacionais, a instalação desses telefones públicos comunitários com maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1995

**Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima**

LIDO NA SESSÃO DO DIA 08/08/1995

**INDICAÇÃO Nº 244/95**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 203, do Regimento Interno deste Poder, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, **Engº Neudo Ribeiro Campos** e ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem(DER/RR), **José Eufrânio Alves**, a seguinte Indicação:

**- Cascalhamento e pavimentação Asfáltica da Rua Z-5, localizada no Bairro Jardim Equatorial I.**

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação da rua Z-5 é uma das prioridades dos moradores do Jardim Equatorial. Tendo em vista, que esta via pública é a mais utilizada pelos alunos que estudam nas escolas do bairro. As duas unidades educacionais existentes na área estão localizadas na Rua Z-5.

A reivindicação, ora apresentada, não só melhorará a vida dos alunos da Escola Hélio Campos e da Creche que está sendo concluída pelo Governo do Estado, como também, a dos moradores da Z-5. Porque durante o inverno a Rua fica completamente alagada, o que prejudica o tráfego de veículos e pessoas.

Por essae e outras razões, solicitamos que a reivindicação aqui apresentada seja prontamente atendida.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1995.

Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima

LIDO NA SESSÃO DO DIA 08 / 08 / 1995

**INDICAÇÃO Nº 245/95**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 203, do Regimento Interno deste Poder, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Engº Neudo Ribeiro Campos e ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Estadual de Estrada e Rodagem(DER/RR), José Eufrânio, a seguinte Indicação:

- Limpeza e Urbanização de todas as ruas do Bairro Jardim Equatorial, inclusive, as do loteamento localizado atrás do Conjunto Paraná.

**JUSTIFICATIVA**

Dentre todos os bairros de Boa Vista, o Bairro Jardim Equatorial é, sem dúvida, o mais esquecido pelas autoridades competentes. O esquecimento só não é total, graças ao Governo do Estado que realizou algumas obras à comunidade.

Apesar dessa significativa ajuda do Governo, os problemas são muitos. Como é o caso do problema da falta de Urbanização e limpeza das ruas. Todas as vias públicas do Bairro Jardim Equatorial, inclusive, as da área localizada atrás do Conjunto Paraná, estão totalmente tomadas pelo matagal e pelo lixo acumulado no centro das ruas, o que impossibilita o tráfego de veículos e pessoas. Além do perigo de ataques de cobras e marginais que se aproveitam das condições ambientais.

Pelo exposto, solicitamos que a reivindicação ora apresentada seja atendida com a maior brevidade possível por parte desse departamento, pois dessa forma, os moradores terão mais segurança e bem-estar social.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1995.

Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima

**INDICAÇÃO Nº 246 /95**

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 203, do Regimento Interno deste Poder, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Serviço Regional de Operação da ELETRONORTE, Engº Carlos Nelson Motta de Souza, a seguinte Indicação:

- Extensão e instalação de Rede de Distribuição de energia elétrica para o Bairro Jardim Equatorial I(área localizada próxima a Av. Ataíde Teive) e Bairro Jardim Equatorial IV(área localizada atrás do Conjunto Paraná).

**JUSTIFICATIVA**

Após recebermos inúmeras reivindicações da Comissão dos Moradores do BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, estamos nos unindo à comunidade na "luta" para sanar o problema da falta de energia elétrica.

O Bairro Jardim Equatorial não dispõe, desde sua fundação há 12 anos, de Rede de Distribuição de Energia Elétrica. A "luz" obtida pelas centenas de famílias provêm de ligações clandestinas, os chamados "gatos". Esta prática, além de colocar em risco a vida das pessoas, que dela utilizam-se, provoca prejuízos materiais, em decorrência da queima de eletrodomésticos. Para se ter uma idéia do perigo, no ano passado duas crianças morreram carbonizadas no bairro. O incêndio que as vitimou foi causado por um curto-circuito na " ligação " da casa.

Por essas e outras razões, solicitamos, com a máxima urgência, a extensão de Rede de Distribuição de energia elétrica para o Bairro Jardim Equatorial, inclusive para a área localizada atrás do Conjunto Paraná.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1995.

Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima

LIDO NA SESSÃO DO DIA 08 / 08 / 1995

**INDICAÇÃO Nº 247/95**

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno, requer, o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte indicação:

" Implatação de Rede Elétrica na área denominada pelos moradores como Jardim Equatorial III que fica atrás do Conjunto Paraná".

**JUSTIFICATIVA**

Sabendo da preocupação do Governo com o Bem-estar Social da comunidade roraimense, no que tange a moradia, saúde, lazer, educação e segurança, objetivamos com a presente Indicação melhores condições de moradia às 232 famílias que reside naquela área, bem com resguardar direitos inalienáveis e imprescindíveis àquela população, que é a segurança Pública.

Palácio Antonio Martins, 02 de Agosto de 1995

PAULO LIMA
Deputado Estadual

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE DA ALE

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 09/08/95
Secretário

**INDICAÇÃO Nº 248 /95**

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade a seguinte indicação:

- VIABILIZAR ESTUDOS PARA ATENDER COM RECURSOS DO FUNDER, OS PISCICULTORES QUE ESTÃO DESENVOLVENDO PROJETOS DE PISCICULTURA EM CARACARAÍ.

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, através da proposição da Deputada ZENILDA PORTELLA, solicito a Viabilização de estudos para atender com recursos do Funder, os piscicultores que estão desenvolvendo projetos de piscicultura, em Caracaraí..

**JUSTIFICATIVA**

Piscicultores e a Prefeitura de Caracaraí, iniciaram em regime de parceria um projeto de piscicultura na criação de Tambaqui, Carpas e Tambacú(cruzamento de Tambaqui e Pacú). Inicialmente 10(dez) piscicultores com 200 mil peixes, divididos em 20 mil por criatório e consociado com à avicultura.

Com a liberação dos recursos do Funder ao projeto, os piscicultores terão uma maior facilidade de ampliar o projeto e tornar o Município de Caracaraí em pólo pesqueiro do Estado.

Sala das Sessões, em de 1995.

ZENILDA PORTELLA
Deputada Estadual

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. ALMIR MORAIS SÁ
PRESEIDENTE DA ALE

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 09/08/1995
Secretário

**INDICAÇÃO Nº 249 /95**

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art.202 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade a seguinte indicação:

- COLOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA APOIO À LIGA FEMININA DO CÂNCER.

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, através da proposição da Deputada ZENILDA PORTELLA, solicito a Colocação de um veículo para apoio à Liga Feminina do Câncer.

**JUSTIFICATIVA**

Essa instituição vem desenvolvendo no Estado de Roraima um trabalho sério e voltado aos mais carentes. No momento passa por dificuldades, no que tange ao transporte para deslocamento das pessoas que precisam realizar os seus exames preventivos.

Com o veículo cedido a Liga Feminina do Câncer, o Governo do Estado de Roraima estará fortalecendo e apoiando a Liga Feminina do Câncer à atender um maior número de pessoas que a procuram .

Sala das Sessões, em de 1995.

ZENILDA PORTELLA
Deputada Estadual

**INDICAÇÃO No 250/95**

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 15/08/1995
Secretário

*Excelentíssimo Senhor Presidente da ALE/RR, Deputado Almir de Moraes Sá.*

*O Deputado que esta subscreve com amparo no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requer de Vossa Excelência que após aprovado em Plenário, seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte Indicação:*

*- A construção de uma quadra polivalente coberta na Escola de 1o e 2o graus Airton Senna.*

*Justificativa:*

*A necessidade da prática de esporte, atividade obrigatória escolar e necessária para o desenvolvimento saudável da juventude, requer espaço físico próprio para as suas realizações.*

*Nos parece que naquele belo e moderno estabelecimento de ensino não há este espaço adquado, cujo corpo doscente luta para obtê-lo através da ação do Poder Público Estadual. Daí nossa preocupação com a presente Indicação em atender a necessidade da Escola, participar da luta dos seus alunos, contribuír com a colocação e ainda cobrar do Poder Público competente as ações que se fizerem necessárias para atender aos anseios da população.*

*Sala das Sessões, 14 de agosto de 1995*

*Chico Duido*
*Deputado Estadual*

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 15/08/95
Secretário

**INDICAÇÃO Nº 251 /95**

O Deputado que este subscreve com amparo no Regimento Interno desta casa, requer a Vossa Excelência que após tramitação regulamentar seja encaminhada ao Governador do Estado de Roraima a seguinte indicação:

- Recuperação e piçarramento da estrada tronco, região da Confiança III e com as suas respectivas vicinais, no Município de Bonfim.

**JUSTIFICATIVA**

As principais estradas que dão acesso a essas localidade estão precisando urgentemente de recuperação.

A precariedade dessas estradas dificultam a trafegabilidade na região, prejudicando principalmente os produtores.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1995

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Deputado Estadual

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 15 08 95
Secretário

**INDICAÇÃO Nº 252/95**

O Deputado que este subscreve com amparo no Regimento Interno desta casa, requer a Vossa Excelência que após tramitação regulamentar seja encaminhada ao Governador do Estado de Roraima a seguinte indicação:

- Ampliação do Posto de Saúde, dotação de equipamentos e medicamentos, e a recuperação de todas as vicinais na Vila Tamandaré, em Mucajaí.

**JUSTIFICATIVA**

A Vila Tamandaré é de suma importância ao desenvolvimento do município de Mucajaí, e os seus produtores precisam de apoio para o melhor condicionamento de seu trabalho.

Sem estrada não há escoamento da produção e sem uma boa saúde, não existe trabalho. É preciso o mais rápido realizar esse trabalho que dará a comunidade melhores dias.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1995

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 15 08 1995
Secretário

**INDICAÇÃO Nº 253/95**

O Deputado que este subscreve com amparo no Regimento Interno desta casa, requer a Vossa Excelência que após tramitação regulamentar seja encaminhada ao Governador do Estado de Roraima a seguinte indicação:

- Construção de uma pista de pouso e ampliação do Posto de Saúde da Vila Nova Colina, Sul do Estado.

**JUSTIFICATIVA**

A população dessa Vila, sente a falta de uma pista de pouso que acabaria de vez com o deslocamento para a localidade mais próxima.

Já o Posto de Saúde está pequeno e precisa ser ampliado, dando mais condições de atender a demanda local.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1995

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Deputado Estadual

# Requerimentos

Assembléia Legislativa

**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

LIDO NA SESSÃO
DIA 27 06
Secretário

O Deputado que a este subscreve, na forma do Art. 2º do Decreto Legislativo nº 07/95, REQUER seja concedido Medalha Monte Roraima, ao cidadão Said Salomão, pelos relevantes serviços prestados.

Sala das Sessões em 22 de junho de 1995.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
(Chico Guerra)

Assembléia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

LIDO NA SESSÃO
DIA 27 06
Secretário

REQUERIMENTO 63/95

O Deputado que a este subscreve, requer que a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima a seguinte concessão:

- Que seja condecorado com a Medalha Monte Roraima, empresário Said Samou Salomão, pelos relevantes serviços prestados Roraima.

JUSTIFICATIVA

A presente condecoração premia a quem briosamente destacou-s pelos imprescindíveis serviços prestados a Roraima, como o pioneirismo n área comercial e na fundação de importantes Associações.

Peço, aos nobres pares desta Casa que votem a favor d concessão.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1995.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27 06 1995
Secretário

REQUERIMENTO 64/95

A Deputada que a este subscreve, requer à Mesa di
da Assembléia Legislativa de Roraima a seguinte concessão.

- QUE SEJA CONDECORADA COM A MEDALHA MONTE RORAIM
NADORA MARLUCE PINTO.

Sala de Sessões, 22 de junho de 1995.

Zenilda Portella
ZENILDA PORTELLA
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Concessão da medalha Monte Roraima, a Senadora MARLUCE PINTO, é um ato de reconhecimento do Poder Legislativo há uma parlamentar, que sempre esteve atenta e combatendo com muita garra os problemas de Roraima.

Por duas vezes foi Primeira-Dama do Estado, realizando grandes trabalhos na área social, Deputada Constituinte de 1988 e pelo seu trabalho recebeu do povo roraimense o reconhecimento que a conduziu ao Senado Federal, onde representa com perseverança, honestidade e trabalho, ao Estado de Roraima e a Amazônia.

Peço a todos os pares que votem a favor dessa concessão.

**REQUERIMENTO Nº 65/95**

APROVADA

Em 15/08/1995

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o Art. 183, I c/c Art. 247 do Regimento Interno deste Poder, requerem, que a Sessão Plenária do dia 15/08/95, às 9:00 horas seja transformada em Comissão Geral, para apresentação de propostas dos Servidores em Educação de Roraima - SINTER.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1995

Deputados

Zenilda

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

REQUERIMENTO nº 066/95 APROVADA

Em 15/08/1995

O Deputado que a este subscreve requer a Vossa Excelência que com base no que dispõe o art.192, do Regimento Interno, e após ouvido o plenário seja convidado o presidente da União Roraimense de Estudantes Secundaristas(URES), para falar de diversos assuntos referente a classe estudantil roraimense.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 23 de 06 de 1995
Secretário

Sala das Sessões, 27 de junho de 1995

Zenilda Portella
Zenilda Portella
Deputada

**REQUERIMENTO Nº 67/95**

APROVADA

Em 15/08/95

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Pauta da Ordem do Dia 15 de agosto o Projeto de Resolução nº 028/95 que "Dispõe sobre Proposta de Emenda à Constituição Federal, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1995

Deputados

Zenilda

REQUERIMENTO 68/95

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, requer à Vossa Excelência que de conformidade com o Art. 295 do Regimento Interno deste poder combinado com o Art. 54 parágrafo 1o do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve interpor recurso ao parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei No 029/95 de minha autoria.

N. Termos

P. Deferimento

Chico Doido
Deputado Estadual

Boa Vista/RR, 08 de agosto de 1995

Ao
Exmo. Sr.
Deputado Almir Sá
DD. Presidente da ALE/RR

Assembléia Legislativa

Gabinete do Deputado EDIO VIEIRA LOPES
Boa Vista(RR), 20 de Junho de 1995.

REQUERIMENTO nº 069

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27 06 1995
Secretário

Senhor Presidente,

Considerando decisão inédita tomada pela Douta Presidência deste Poder, extinguindo a Comissão Parlamentar de Inquérito - Res. 08/95, REQUEREMOS:

1 -Cópia de Resolução ou Ato Administrativo que extinguiu a referida Comissão;

2 -Cópia do Requerimento interposto pela Deputada Zenilda Portela, que fora propulsor de tal medida;

3 -Cópia da Ata da Sessão em que tal decisão fora tomada;

4 -Cópia do Diário Oficial em que fora publicado o Ato de extinção da referida Comissão.

N. Termos.
P. Deferimento.

EDIO VIEIRA LOPES
Dep. Estadual

Ao Exmo. Sr.
Dep. ALMIR MORAES SA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima.
N E S T A/

# Projetos de Lei

PROJETO de Lei nº 065/95

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08 08 1995
Secretário

## Anteprojeto de Lei Nº. ___/95

**"Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Serviços Auxiliares e de Apoio Administrativo do MPE/RR"**

Boa Vista(RR), Agosto de 1.995.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
TEL. (095) 623-2965
FAX: (095) 623-2388

001247 95 08 25
PROTOCOLO GERAL

IP/PGJ/GP/MENSAGEM nº 002/95

Boa Vista, 04 de agosto de 1995.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

SENHORES DEPUTADOS

Promulgada a Constituição Federal da República em 05 de outubro de 1988, alterou-se profundamente nosso ordenamento jurídico, principalmente na área de atuação do Ministério Público que sofreu uma ampliação significativa, sepultando na obsolescência o antigo papel da instituição de defesa dos interesses do Estado.

Assim, para fazer frente a essas novas atribuições, deve o Órgão Ministerial se organizar de modo a satisfazer com eficiência a competência que lhe foi atribuída, fortalecendo a instituição e cumprindo com o dever legal de velar pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do qual faz parte o acesso a uma justiça mais rápida e eficaz.

Ao *Parquet* incumbe zelar pelo interesse público que se apresenta como mais relevante, porque relevantes são suas incumbências constitucionais na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127).

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
TEL. (095) 623-2965
FAX: (095) 623-2388

Nesta medida, parece-nos fundamental que o Promotor interveniente atue com o método de pensamento adequado, rompendo definitivamente com as velhas posturas introspectivas do sistema e abrindo os olhos para a realidade da vida que passa fora do processo.

É indispensável colher do mundo político e social a essência dos valores ali vigorantes, seja para a interpretação das leis que temos postas, seja para com suficiente sensibilidade e espírito crítico chegar a novas soluções a propor.

À luz do perfil constitucional das novas atribuições do Ministério Público, dentro de uma postura instrumentalista e condizente com os princípios que orientam a sua atuação, é imprescindível que se invista no Promotor de Justiça, dando-lhe toda a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento de seu trabalho, de modo a atender aos anseios da sociedade perante a qual atua e cujos interesses deve representar.

A atuação do Ministério Público deve levar em consideração a realidade da vida que se passa fora do processo, colhendo do mundo político e social a essência dos valores ali vigorantes, com suficiente sensibilidade e espírito crítico para a solução dos problemas que lhes serão propostos.

Porém, para que as metas objetivadas pelo Ministério Público enquanto instituição possam ser alcançadas, faz-se necessário a existência de um suporte técnico adequado que, no mínimo, conte com um Quadro de Serviços Auxiliares e de Apoio Administrativo Eficiente.

A postura adotada por ocasião da elaboração do Anteprojeto de Lei ora apresentado foi voltada para a nossa realidade atual, permitindo à Instituição ter a sua disposição um mecanismo que supra suas necessidades de pessoal.

Compõe-se o presente projeto pelas disposições preliminares, as quais instituem o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, distribuídos em cargos de provimento efetivo, comissionado, em funções de direção, chefia e assessoramento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
TEL. (095) 623-2965
FAX: (095) 623-2388

Organizado basicamente em três níveis - superior, médio e básico -, a distribuição dos cargos deverá atender a necessidade de cada Órgão Ministerial, sendo necessária a aprovação em concurso público para o ingresso nos quadros de carreira, ressalvados os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, bem como os de excepcional interesse público da Instituição (CF/88, art. 37, inciso IX).

Com o objetivo de tornar o trabalho do Ministério Público cada vez mais aperfeiçoado e profissional, os servidores da instituição terão monitorados o seu desenvolvimento no serviço público, através de um programa de avaliação de desempenho e de qualificação que valorize o servidor.

Por sua vez, o número de cargos comissionados, preferentemente ocupados por servidores de carreira, será limitado nos termos da presente lei, mas em quantidade suficiente para atender as necessidades Ministeriais.

Em síntese, pode-se dizer que os direitos e deveres dos servidores do Ministério Público aqui propostos correspondem àqueles dos demais servidores públicos do Estado de Roraima, exceto quanto as particularidades disciplinadas na presente Lei.

Por fim, o anteprojeto de lei apresentado vem complementado pelos seus anexos, indicando, pela ordem, o quantitativo de cargos e seus respectivos salários iniciais, a tabela de salários dividida em três classes (A, B e C), e em 5 (cinco) níveis salariais para cada classe, com uma diferença da ordem de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) entre um nível e outro.

Vale ressaltar que o número de cargos estabelecidos no presente anteprojeto visa compatibilizar-se com os dos membros da Instituição que devem situar-se em pelo menos 31 (trinta e um) Agentes Ministeriais, em sintonia com o número de Magistrados e Conselheiros do Tribunal de Contas, não olvidando que também é acometido ao Órgão, por extensão constitucional, atividades extrajudiciais, tais como o combate ao crime organizado, controle externo das atividades policiais, defesa do patrimônio público e social com ênfase aos crimes de sonegação fiscal, bem como desenvolver a defesa do meio-ambiente, consumidor, etc..

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
TEL. (095) 623-2965
FAX: (095) 623-2388

Em arremate, os valores mínimos estabelecidos nos diversos níveis não se divorciam da realidade econômica vigente, posto que pesquisas a nível federal e estaduais indicaram com segurança como razoáveis os patamares então estabelecidos.

Foram estes os comentários que se faziam necessários para balizar as ponderações de Vossas Excelências por ocasião da apreciação deste projeto, cujo objetivo único é o de fortalecer ainda mais o Ministério Público do Estado de Roraima e, assim, permitir a consecução das suas mais relevantes funções Institucionais.

Boa Vista, 04 de agosto de 1994.

CARLOS EURICO FISS
Procurador-Geral de Justiça

# ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARREIRAS E DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu Governador do Estado de Roraima sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I
## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras dos Serviços Auxiliares e de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, compondo-se de cargos de provimento efetivo e em comissão, e de funções de direção, chefia, assessoramento e assistência, com as denominações, o número de cargos, seus respectivos níveis e padrões de vencimentos constantes dos Anexos I, II,III, IV, V, VI, VII e e VIII desta Lei, sendo a respectiva lotação feita por portaria do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, denomina-se:

I - **Carreira**, o agrupamento de cargos de provimento efetivo de complexidade e retribuição crescente, organizados em classes e níveis, segundo os graus de escolaridade exigidos;

II - **Cargo**, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor, remunerado pelos cofres públicos, com denominação própria e em número certo;

III - **Função pública**, o conjunto de atribuições e responsabilidades, exercidas por servidor de carreira mediante retribuição ou gratificação;

IV - **Quadro**, o conjunto de cargos criados para atender o interesse do serviço público;

V - **Classe**, o agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade, e de igual padrão de vencimentos, constituindo um alinhamento horizontal de cargos pelas atribuições - critério profissional - e pelo padrão de vencimentos, com determinado número de níveis de progressão horizontal;

VI - **Nível**, a referência que define a evolução horizontal do servidor no seu respectivo cargo de carreira, dentro de uma mesma classe.

Art. 3º. O Quadro de Pessoal de que trata o artigo anterior compreende:

I - os cargos de provimento efetivo integrantes das carreiras;

II - os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração; e

III - as funções de direção, chefia, assessoramento e assistência.

## CAPÍTULO II
## DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DAS CARREIRAS

Art. 4º. Com o objetivo de compor os Órgãos de Apoio Administrativo, nos termos do inciso V, do art. 6º da Lei Complementar nº 003/94, as carreiras criadas no âmbito do Ministério Público visam proporcionar:

I - Sistema de treinamento e capacitação do servidor;

II - Desenvolvimento do servidor na carreira, inspirado na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal; e

III - Atendimento pleno e eficaz das atribuições institucionais do Ministério Público.

Art. 5º. As carreiras de que tratam o "caput" do artigo anterior, são compostas de cargos de provimento efetivo, organizados em 03 (três) níveis, a saber:

I - Nível Superior - NS;

II - Nível Médio - NM; e

III - Nível Básico - NB.

§ 1º. A distribuição dos cargos de carreira, por área de atividade ou de especialização profissional, e sua lotação setorial, serão objeto de deliberação do Procurador-Geral de Justiça, atendida a necessidade de cada Órgão.

§ 2º. Os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de carreira técnica ou profissional.

## CAPÍTULO III
## DO INGRESSO

Art. 6º. O ingresso nos cargos de provimento efetivo são acessíveis a todos os brasileiros, o qual será feito no primeiro nível ou padrão da classe inicial da carreira, atendendo aos requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, observada, no provimento, a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único - Para ingresso nos cargos de provimento efetivo, será exigida a escolaridade de acordo com a Análise Descritiva anexa a presente Lei, observados os seguintes parâmetros:

a) de Nível Superior, constituído por especializações profissionais caracterizadas por atividades periciais, pesquisa, supervisão, coordenação, planejamento ou execução especializada, em grau de complexidade que exija formação de nível superior, conforme a área de concentração;

b) de Nível Médio, constituída de áreas de concentração caracterizadas por atribuições de nível médio, desenvolvidas sob supervisão, de execução de tarefas essenciais ao desenvolvimento do apoio às atividades-meio e fim, para as quais é exigido certificado de conclusão de curso de segundo grau e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada; e

c) de Nível básico para serviços gerais, comprovante de escolaridade compatível e experiência profissional, constituída de áreas de concentração caracterizadas por atribuições rotineiras, de apoio às atividades-meio e fim, constantes de tarefas de execução de menor grau de complexidade.

Art. 7º. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e nos meios de comunicação.

Art. 8º. O Servidor, uma vez nomeado em virtude de concurso público, cumpre estágio probatório, sujeito a avaliação periódica e, após 2 (dois) anos de efetivo serviço, adquire estabilidade no serviço público.

Art. 9º. As pessoas portadoras de deficiência física terão assegurado o direito a 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, obedecidas a exigência de escolaridade, aptidão física e qualificação profissional para as funções que irão exercer, de acordo com regulamento específico.

## CAPÍTULO IV

## DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

### SEÇÃO I
### DO DESENVOLVIMENTO

Art. 10. O desenvolvimento do servidor efetivo na carreira dar-se-á por progressão, promoção ou acesso, cumpridas as exigências de avaliação e desempenho estabelecidas em resolução do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 11. Progressão é a passagem do servidor titular de cargo de provimento efetivo ao padrão seguinte, dentro da mesma classe, após cumprimento de interstício de 2 (dois) anos, no nível respectivo, por avaliação de desempenho.

Art. 12. Promoção é a passagem do servidor estável, titular de cargo de provimento efetivo, de uma classe para a imediatamente superior do respectivo grupo de carreira a que pertence, obedecidos os critérios de avaliação de desempenho, ou qualificação profissional condicionada a:

a) obtenção de, no mínimo, setenta por cento dos créditos distribuídos em cursos ou programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento;

b) desempenho satisfatório nas participações eventuais em grupos de trabalho, comissões ou cursos ministrados; e

c) cumprimento das atribuições e da programação periódica de trabalho do órgão de lotação do servidor.

Art. 13. Acesso é a investidura de servidor em função de direção, chefia, assessoramento e assistência.

Art. 14. Quando ocorrerem, simultaneamente, as duas situações, promoção e progressão por avaliação de desempenho, o servidor só fará jus a uma delas, a de maior benefício.

Art. 15. Sempre que ocorrer Acesso, é facultado ao servidor de carreira investido em cargo comissionado ou função gratificada de direção, chefia e assessoramento, optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 30% (trinta por cento) do vencimento fixado para o respectivo cargo em comissão ou função gratificada de direção, chefia e assessoramento.

Art. 16. Os servidores inativos do Quadro de Pessoal, terão seus padrões e símbolos equiparados aos daqueles em atividade, sendo seus vencimentos reajustados nos mesmos índices e na mesma data dos reajustes concedidos ao pessoal do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

Art. 17. Não será computado, como período aquisitivo para o desenvolvimento em um plano de carreira específico, o tempo de serviço prestado em cargo do quadro de pessoal de qualquer outro órgão público.

### SEÇÃO II
### DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 18. A avaliação de desempenho se constitui em instrumento fundamental para determinar a aprovação no estágio probatório, na progressão, na promoção e no acesso, levando em conta a atuação do servidor no cumprimento de suas atribuições e o seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando, dentre outros, os seguintes fatores:

I - cooperação, ética profissional e cumprimento dos deveres funcionais;

II - dados cadastrais e curriculares que comprovem o interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;

III - o potencial revelado, compreendendo:

a) produtividade, qualidade e eficiência demonstradas em face da complexidade das atividades exercidas;

b) capacidade de iniciativa, voltada para o aprimoramento da execução das tarefas individuais ou do órgão de sua lotação;

c) resultados obtidos nos cursos promovidos para o aperfeiçoamento e capacitação profissional.

IV - responsabilidade, assiduidade, pontualidade e disciplina.

Art. 19. Na avaliação de desempenho, serão adotados modelos que atenderão a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

II - periodicidade, com avaliação anual;

III - contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do Ministério Público; e

IV - conhecimento pelo servidor, do resultado da avaliação, sendo-lhe oportunizado o direito de pedir revisão do resultado, caso não concorde com este, desde que fundamentado.

Art. 20. O processo de avaliação de desempenho será objeto de regulamentação por parte do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público e complementar-se-á com a declaração formal de ciência do servidor no próprio formulário emitido para tal fim.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Geral o acompanhamento e a supervisão do processo de avaliação dos servidores de carreira, com o auxílio do departamento de Recursos Humanos do Ministério Público.

### SEÇÃO III

### DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 21. A qualificação profissional, como base de valorização do servidor, compreenderá programa de formação inicial, constituído de conhecimentos teóricos e práticos, de programas regulares de aperfeiçoamento e especialização, inclusive de natureza gerencial, para fins de promoção e acesso, que será planejada e organizada a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 22. A qualificação profissional será planejada e organizada para o treinamento do servidor, visando:

I - proporcionar formação inicial, preparando os candidatos para o exercício das atribuições dos cargos das carreiras, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas; e

II - programas regulares de aperfeiçoamento e especialização, complementação e atualização da formação inicial, habilitando o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à respectiva classe e à classe imediatamente superior, inclusive para o exercício das funções de direção, chefia, assessoramento e assistência.

Parágrafo Único. Quando o servidor atingir, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos níveis ou padrões da classe a que pertence, poderá se inscrever nos cursos regulares de qualificação profissional para fins de promoção.

### SEÇÃO IV

### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 23. Os Cargos Comissionados de natureza especial e de recrutamento limitado, têm como pressuposto a confiança e são de livre nomeação e

## ANEXO V

### QUADRO QUANTITATIVO
### FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE DIREÇÃO E CHEFIA

| CÓDIGO | CARGO | QUANT. | SALÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| MP/FDC-501 | CHEFE DE DIVISÃO | 3 | 3.240,00 | 9.720,00 |
| MP/FDC-502 | PRESIDENTE DA C.P.L. | 1 | 2.142,00 | 2.142,00 |
| MP/FDC-503 | CHEFE DE SEÇÃO | 9 | 2.000,00 | 18.000,00 |
| TOTAL | | 13 | | 29.862,00 |

## ANEXO VI

### CARGOS COMISSIONADOS DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

| CÓDIGO | CARGO | QUANT. | SALÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| MP/CAI-6501 | SECRETÁRIA DE GABINETE | 6 | 2.100,00 | 12.600,00 |
| MP/CAI-602 | ASSISTENTE DE GABINETE | 8 | 1.500,00 | 12.000,00 |
| MP/CAI-603 | MOTORISTA/SEGURANÇA DE GAB. | 7 | 1.100,00 | 7.700,00 |
| TOTAL | | 21 | | 32.300,00 |

## ANEXO VII

### TABELAS DE VENCIMENTOS

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

### NÍVEL SUPERIOR

| CARGO | CLASSE | NÍVEL DE VENCIMENTO I | II | III | IV | V |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MP/NS-100 | A | 2.100,00 | 2.257,50 | 2.426,81 | 2.608,82 | 2.804,48 |
| | B | 3.014,82 | 3.240,93 | 3.484,00 | 3.745,30 | 4.026,20 |
| | C | 4.328,16 | 4.652,77 | 5.001,73 | 5.376,86 | 5.780,13 |

### MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

| CARGO | CLASSE | NÍVEL DE VENCIMENTO I | II | III | IV | V |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MP/NM-201<br>MP/NM-202<br>MP/NM-203<br>MP/NM-204<br>MP/NM-205 | A | 1.350,56 | 1.451,25 | 1.560,09 | 1.677,10 | 1.802,88 |
| | B | 1.938,09 | 2.083,45 | 2.239,71 | 2.407,69 | 2.588,27 |
| | C | 2.782,39 | 2.991,07 | 3.215,40 | 3.456,55 | 3.715,79 |
| MP/NM-206 | A | 890,00 | 956,75 | 1.028,50 | 1.105,64 | 1.188,56 |
| | B | 1.277,70 | 1.373,53 | 1.476,55 | 1.587,29 | 1.706,34 |
| | C | 1.834,31 | 1.971,89 | 2.119,76 | 2.278,76 | 2.449,67 |

### NÍVEL BÁSICO - AUXILIAR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MP/NB-301<br>MP/NB-302<br>MP/NB-303<br>MP/NB-304 | A | 890,00 | 956,75 | 1.028,50 | 1.105,64 | 1.188,56 |
| | B | 1.277,70 | 1.373,53 | 1.476,55 | 1.587,29 | 1.706,34 |
| | C | 1.834,31 | 1.971,89 | 2.119,76 | 2.278,76 | 2.449,67 |
| MP/NB-305<br>MP/NB-306<br>MP/NB-303 | A | 520,00 | 559,00 | 600,92 | 645,99 | 694,44 |
| | B | 746,52 | 802,51 | 862,70 | 927,40 | 996,96 |
| | C | 1.071,73 | 1.152,11 | 1.238,52 | 1.331,41 | 1.431,27 |

## ANEXO VIII

### TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

### CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

| CARGO | VENCIMENTO |
|---|---|
| MP/DAS-401 | 4.200,00 |
| MP/DAS-402 | 4.200,00 |
| MP/DAS-403 | 4.200,00 |
| MP/DAS-404 | 3.600,00 |
| MP/DAS-405 | 2.500,00 |
| MP/DAS-406 | 2.500,00 |
| MP/FDC-501 | 3.240,00 |
| MP/FDC-502 | 2.142,00 |
| MP/FDC-503 | 2.000,00 |
| MP/CAI-601 | 2.100,00 |
| MP/CAI-602 | 1.500,00 |
| MP/CAI-603 | 1.100,00 |

## ANEXO IX

### ANÁLISE DESCRITIVA DOS CARGOS EFETIVOS

### DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E BÁSICO

### DESCRIÇÃO DE CARGOS

TÍTULO DO CARGO: **ADMINISTRADOR**

GRUPO OCUPACIONAL: NS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, coordenar e executar métodos e técnicas administrativas.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Elaborar estudos para a determinação de princípios, diretrizes, normas e métodos de trabalho adequados às funções institucionais do Ministério Público;

2. Desempenhar funções administrativas, supervisionando serviços, setores e grupos de trabalho;

3. Assessorar o superior hierárquico, emitindo pareceres, elaborando relatórios, participando de etapas de treinamento de pessoal, etc....;

4. Assessorar aos órgãos administrativos e técnicos, emitindo pareceres, elaborando relatórios, etc....;

5. Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos técnico-administrativos, e seus respectivos planos de implantação;

6. Aplicar recursos técnicos na aferição do desempenho dos servidores, no aspecto qualitativo;

7. Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos, de acordo com determinações oriundas de instância superior;

8. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres na sua área de competência;

9. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Administração de Empresas, e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **ASSESSOR TÉCNICO**

GRUPO OCUPACIONAL: NS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessoramento jurídico do órgão a que estiver subordinado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - Levantar, analisar e emitir pareceres jurídicos sobre os expedientes que requeiram conhecimentos específicos nas diversas áreas do direito, bem como prestar informações e outras orientações, subsidiando procedimentos e decisões relativas à área de atuação do Ministério Público;

2 - Elaborar estudos e redigir minutas de contratos, convênios e outros documentos de interesse do Ministério Público;

3 - Examinar contratos, decretos, projetos de lei e outros documentos desta natureza, verificando o seu conteúdo de acordo com o interesse das atividades Ministeriais.

4 - Participar, quando indicado, de comissões de trabalho da área organizacional e jurídica, podendo integrar sindicâncias administrativas e disciplinares;

5 - Atualizar e sistematizar normas legais de interesse do Ministério Público;

6 - Executar outras atividades correlatas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 3º Grau Completo, com diploma de Bacharel em Direito.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Coordenadoria das Promotorias.

TÍTULO DO CARGO: **ANALISTA DE SISTEMAS**

GRUPO OPERACIONAL: NS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Análise e desenvolvimento de estruturas de sistemas para o utilização dos programadores de computador do Minsitério Público, bem como orientação sobre o uso dos equipamentos e operacionalização dos programas aplicativos.

exoneração por ato do Procurador-Geral, escolhidos preferencialmente entre os servidores estáveis ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único. Integram o quadro de pessoal, observados os quantitativos previstos nos Anexos IV, V e VI desta Lei, os seguintes cargos em comissão:

I - Diretor Geral;

II - Assessor Jurídico;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Diretor de Departamento;

V - Chefe de Divisão;

VI - Secretária de Gabinete;

VII - Relações Públicas;

VIII - Assistente de Gabinete;

IX - Motorista/Segurança de Gabinete.

## SEÇÃO V

## DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO, CHEFIA, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

Art. 24. Integram o plano de carreira, as funções de direção, chefia, assessoramento e assistência em correleção com os cargos das carreiras correspondendo:

I - às de direção, aos cargos situados nos níveis hierárquicos superiores;

II - às de chefia aos cargos situados nos níveis intermediários e iniciais;

III - às de assessoramento, aos cargos que exijam desempenho de atividades qualificadas e complexas nos níveis superior e intermediário; e

IV - às de assistência, aos cargos que exijam desempenho de atividades simples auxiliares em todos os níveis.

Parágrafo único. As funções de que tratam este artigo serão exercidas preferencialmente pelos servidores estáveis ocupantes de cargos de provimento efetivo, observados os quantitativos previstos no Anexo V desta Lei.

## CAPÍTULO V
## DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 25. A tabela de vencimentos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público é composta dos padrões estabelecidos nos Anexos VII e VIII desta Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores do Ministério Público Estadual a isonomia de vencimentos para cargos e atribuições iguais ou assemelhadas, em relação aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Fica instituído o programa permanente de treinamento, desenvolvimento e de avaliação, para cumprir os objetivos de capacitação e de aperfeiçoamento profissional do servidor, nos termos desta Lei, que será regulamentado por portaria do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 27. A Jornada de trabalho dos servidores do Ministério Público será de 06 (seis) horas diárias, limitadas a 30 (trinta) horas semanais, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Art. 28. Os servidores do Ministério Público serão regidos, supletivamente, pela Lei Complementar nº 010 de 30.12.94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Roraima.

Art. 29. O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público fica encarregado de elaborar o Regimento Interno do Quadro de Pessoal, para o fim de regulamentar a presente Lei e baixar as resoluções necessárias à sua execução.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público de Roraima.

Art. 31. Enquanto não forem preenchidos os cargos de carreira de provimento efetivo do Ministério Público, os atuais servidores continuarão no exercício de suas funções até serem exonerados por ato do Procurador-Geral de Justiça, a qual deverá ser processada até 180 (cento e oitenta) dias após a nomeação dos servidores concursados.

Art. 32. O Ministério Público terá o prazo de 180 (cento e oitenta) contar da publicação desta Lei, para a realização do concurso públic preenchimento dos cargos dela decorrentes.

Art. 33. É permitida a contratação por tempo determinado, para ate necessidades temporárias de excepcional interesse público, relacionadas às atividad administrativas e funcionais afins, observados os princípios insculpidos no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, .... de ..... de 1.99

**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

## ANEXOS

## QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES E DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

### ANEXO I

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

| CÓDIGO | CARGO | QUANT. | SAL. INICIAL | TO |
|---|---|---|---|---|
| MP/NS-101 | ADMINISTRADOR, | 2 | 2.100,00 | 4.20 |
| MP/NS-102 | ASSESSOR TÉCNICO | 34 | 2.100,00 | 71.40 |
| MP/NS-103 | ANALISTA DE SISTEMAS | 1 | 2.100,00 | 2.10 |
| MP/NS-104 | BIBLIOTECONOMISTA | 1 | 2.100,00 | 2.10 |
| MP/NS-105 | SECRETÁRIA | 1 | 2.100,00 | 2.10 |
| MP/NS-106 | ECONOMISTA | 1 | 2.100,00 | 2.10 |
| MP/NS-107 | PSICÓLOGO | 1 | 2.100,00 | 2.10 |
| MP/NS-108 | CONTADOR | 2 | 2.100,00 | 4.20 |
| MP/NS-109 | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1 | 2.100,00 | 2.10 |
| TOTAL | | 44 | | 92.40 |

### ANEXO II

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO

| CÓDIGO | CARGO | QUANT. | SAL. INICIAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| MP/NM-201 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30 | 1.350,00 | 40.500,00 |
| MP/NM-202 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 2 | 1.350,00 | 2.700,00 |
| MP/NM-203 | OFICIAL DE DILIGÊNCIA DO M P | 12 | 1.350,00 | 16.200,00 |
| MP/NM-204 | PROGRAMADOR DE COMPUTADOR | 1 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| MP/NM-205 | SECRETÁRIA | 15 | 1.350,00 | 20.250,00 |
| MP/NM-206 | OPERADOR DE COMPUTADOR | 1 | 890,00 | 890,00 |
| TOTAL | | 61 | | 81.890,00 |

### ANEXO III

### CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

| CÓDIGO | CARGO | QUANT. | SAL. INICIAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| MP/NB-301 | TELEFONISTA | 4 | 890,00 | 3.560,00 |
| MP/NB-302 | RECEPCIONISTA | 4 | 890,00 | 3.560,00 |
| MP/NB-303 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 9 | 890,00 | 8.010,00 |
| MP/NB-304 | MOTORISTA/SEGURANÇA | 12 | 890,00 | 10.680,00 |
| MP/NB-305 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10 | 520,00 | 5.200,00 |
| MP/NB-306 | AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA | 6 | 520,00 | 3.120,00 |
| MP/NB-307 | AUX. DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | 2 | 520,00 | 1.040,00 |
| TOTAL | | 47 | | 35.170,00 |

### ANEXO IV

### CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

### DE NÍVEL SUPERIOR

| CÓDIGO | CARGO | QUANT. | SALÁRIO | TO |
|---|---|---|---|---|
| MP/DAS-401 | DIRETOR-GERAL | 1 | 4.200,00 | 4.20 |
| MP/DAS-402 | ASSESSOR JURÍDICO | 8 | 4.200,00 | 33.60 |
| MP/DAS-403 | CHEFE DE GABINETE PROC.-GERAL | 1 | 4.200,00 | 4.20 |
| MP/DAS-404 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 3 | 3.600,00 | 10.80 |
| MP/DAS-405 | SECRETÁRIA DE GABINETE PRC.-GER. | 1 | 2.500,00 | 2.5( |
| MP/DAS-406 | RELAÇÕES PÚBLICAS | 1 | 2.500,00 | 2,5( |
| TOTAL | | 15 | | 57.5 |

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Manter constante contato com os responsáveis pelas unidades do Ministério Público, orientando e coletando informações para a elaboração de projetos inerentes à informatização de serviços e seus reflexos, a nível de racionalização organizacional;

2. Elaborar documentos sugerindo e definindo programas, bem como descrevendo a funcionalidade dos sistemas utilizados pelo Ministério Público;

3. Levantar dados e desenvolver análise para definir métodos adequados para informatização de sistemas manuais e arquivamento de dados;

4. Assegurar a manutenção dos sistemas implantados, executando as atualizações cabíveis, para melhorar seu desempenho no computador;

5. Coordenar a implantação de novos sistemas com o treinamento dos servidores (usuários) nessa fase;

6. Acompanhar e orientar as atividades executadas pelos programadores e operadores de computador;

7. Elaborar, em conjunto com outros analistas de sistema, os manuais de documentação dos sistemas a serem implantados;

8. Estudar a viabilidade de ampliação do uso de processamento eletrônico de dados, inclusive na área administrativa;

9. Executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 3º Garu completo em qualquer área, desde que complementado com curso completo em análise de sistema computacional.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECONOMISTA

GRUPO OCUPACIONAL: NS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Pesquisar, estudar e proceder registros bibliográficos de documentos e informações.

DESCRIÇÃO DE TAREFAS:

1. Planejar sistema de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação;

2. Promover intercâmbio e colaboração técnicos com bibliotecas, centros culturais e demais entidades afins;

3. Zelar, recuperar, catalogar e controlar documentos diversos;

4. Manter atualizadas as assinaturas de revistas, periódicos e diários oficiais;

5. Realizar estudos administrativos para dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e "lay-out" das diversas unidades da área da biblioteca;

6. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação, classificação e recuperação do acervo bibliográfico;

7. Levantar dados estatísticos e manter controle de empréstimos do acervo sob sua responsabilidade;

8. Coordenar e executar a seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo;

9. Elaborar relatório técnico e emitir pareceres em sua área de competência;

10. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma de bacharel em Biblioteconomia, e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO E LOTAÇÃO:

Biblioteca.

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIA

GRUPO OPERACIONAL: NS e NM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados, agendar compromissos e atendimento.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1 - Receber documentação para digitação;

2 - Manter a seqüência e o controle dos documentos;

3 - Organizar, arquivar, catalogar e manter em ordem o expediente administrativo e judicial;

4 - Fazer uma triagem de atendimento;

4 - Executar outras tarefas correlatas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

Escolaridade: 2º ou 3º Grau Completo, conforme a área de atuação.
Conhecimento Específico: Experiência comprovada.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Diretoria Geral.

TÍTULO DO CARGO: ECONOMISTA

GRUPO OCUPACIONAL: NS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaboração de mapas demonstrativos de caráter orçamentário, financeiro, entre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Levantamento e análise de dados de conjuntura econômica, tais como índices de inflação, preço, entre outros, utilizados como parâmetro na atualização de valores monetários do Ministério Público.

2. Fornecer ao Ministério Público, com base na análise de dados econômicos, elementos para subsidiar relatórios, mapas demonstrativos, bem como decisões de caráter orçamentário;

3. Analisar documentos e dados econômicos, contábeis e financeiros, emitindo parecer para subsidiar decisão superior;

4. Sugerir políticas e diretrizes para a administração interna do Ministério Público, visando o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros.

5. Elaborar previsões orçamentárias anuais, levantando e tratando dados, mantendo contato com técnicos das diversas áreas econômicas e de planejamento, elaborando diretrizes, estimando despesas e definindo demonstrativos para estrutura de acompanhamento.

6. Participar de comissões de trabalho referentes às atividades de orçamento, controle e finanças, bem como de outros que requeiram a ação de um economista.

7. Executar outras tarefas correlatas ao exercício profissional do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 3º Grau Completo, com diploma de Bacharel em Economia.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: NS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessorar as Promotoria Especiais nas áreas afins da instituição, executando atividades qualificadas relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Oferecer orientações psicológicas e promover o ajuste de menor abandonado, infrato ou sob vigilância do Juizado da Infância e da Juventude.

2. Oferecer orientação e aconselhamento psicológico à família do menor que estaja sob a guarda temporária ou não da Vara de Infância e Juventude.

3. Elaborar laudo psicológico:

a) do menor abandonado ou infrator;

b) da família ou dos pais, tutor ou encarregado da guarda do menor; e

c) da família ou pessoa que pretenda atribuir tutela ou guarda do menor;

4. Acompanhar o membro do Ministério Público nas audiências.

5. Elaborar relatório técnico e emitir pareceres em sua área de competência;

6. Executar atividades correlatas.

7. Assessora a instituição em todas as atividades para as quais for convocado.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma de Psicólogo e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Coordenadoria das Promotorias.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR

GRUPO OPERACIONAL: NS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar, coordenar e executar a política contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Ministério Público.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Proceder análise e assinatura de balanços, balancetes e demonstrativos de peças de natureza contábil;

2. Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalhos contábeis;

3. Orientar a escrituração de livros contábeis;

4. Elaborar proposta orçamentária, bem como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;

5. Supervisionar trabalhos de auxiliares na área de sua especialidade;

6. Formalizar processo de pagamento das despesas do Ministério Público;

7. Exercer o controle financeiro e orçamentário das dotações e verbas do Ministério Público;

8. Elaborar os mapas demonstrativos de receitas e despesas para fins de prestação de contas anual;

9. Manter atualizado o controle sobre contratos e convênios;

10. Supervisionar as atividades inerentes ao processamento das despesas do Ministério Público em todos os seus estágios;

11. Elaborar relatório técnico e emitir pareceres em sua área de competência;

12. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis e inscrição no órgão competente.

INDICAÇÃO E LOTAÇÃO:
Departamento de Planejamento e Finanças.

TÍTULO DO CARGO: **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

GRUPO OCUPACIONAL: NS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessoramento na área de comunicação social, voltado para os interesses do Ministério Público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Assessoria técnica na área de comunicação, no que pertine aos canais de comunicação internos e externos, redigindo, revisando e providenciando a divulgação de materiais de interesse da Instituição;

2. Planejar e elaborar programas de informação e comunicação, bem como manter os membros do Ministério Público informados sobre todos os assuntos de interesse do Órgão Ministerial, seja a nível nacional ou regional;

3. Promover contatos com a imprensa e outros veículos de comunicação, visando divulgar as atividades do Ministério Público;

4. Estabelecer contatos externos, quando autorizado pelo Procurador-Geral, prestando e colhendo informações de interesse da Instituição;

5. Editar, redigir e revisar matéria de interesse do Ministério Público através dos meios de comunicação;

6. Prestar assessoria a todos os níveis da Instituição sobre o desenvolvimento de cerimonias e eventos, orientando o preparo de lista de autoridades, opinando sobre ritos adequados e a forma de divulgação apropriada para cada evento;

7. Divulgar eventos e informações de interesse dos técnicos e do público, atualizando os quadros de avisos do Ministério Público e utilizando outras formas de publicação;

8. Manter os membros do Ministério Público e demais servidores atualizados quanto a notícias de interesse da Instituição, coordenando a seleção e entrega de matérias publicadas através da imprensa;

9. Executar outras tarefas correlatas ao exercício profissional do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: 3º Grau Completo, com diploma de Comunicação Social

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Procuradoria-Geral de justiça

TÍTULO DO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

GRUPO OCUPACIONAL: NM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar, sob supervisão, atividades administrativas nas áreas de pessoal, orçamento, contabilidade, arquivo e documentação.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1 - Aplicar leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específicas, em assuntos de pequenas complexidades;

2 - Auxiliar na elaboração de quadros demonstrativos e folhas de pagamento;

3 - Colaborar na elaboração de proposta orçamentária;

4 - Acompanhar a movimentação de contas bancárias referentes a créditos do Ministério Público;

5 - Preparar documentos financeiros de desembolso;

6 - Realizar registros contábeis de pequena complexidade;

7 - Receber, conferir e manter controle sob a movimentação de material permanente e de consumo;

8 - Executar trabalhos de datilografia/digitação, inclusive quadros e tabelas, e proceder à revisão do material datilografado/digitado;

9 - Supervisionar os serviços de arquivos e documentação de seu local de trabalho;

10 - Supervisionar o material datilografado/digitado em seu posto de trabalho;

11. Proceder serviços de protocolo, arquivo e documentação, e manter atualizado fichários e outros mecanismos de controle de tramitação de documentos no âmbito do Ministério Público;

12 - Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade : 2º Grau Completo, com datilografia e noções de informática.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

GRUPO OPERACIONAL: NM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar atividades correlatas à área de contabilidade no âmbito do Ministério Público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Executar serviços auxiliares de contabilidade;

2. Emitir empenhos, notas de empenhos e notas de anulação de despesas;

3. Auxiliar na elaboração da prestação de contas, nos acertos e ajuste financeiros do Ministério Público;

4. Efetuar a escrituração e lançamentos contábeis;

5. Levantar balancetes e balanços orçamentários e patrimoniais;

6. Escriturar o movimento de cheques;

7. Efetuar conciliações bancárias;

8. Organizar boletins de receitas e despesas, processos de contas a pagar, etc...;

9. Executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: 2º Grau completo com curso de contabilidade.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **OFICIAL DE DILIGÊNCIA**

GRUPO OCUPACIONAL: NM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Fazer cumprir as ordens emanadas da justiças de 1ª e 2º instâncias.

DESCRIÇÃO DETALHADAS:

1 - Fazer notificações e outras diligências próprias do seu ofício;

2 - Executar as ordens do membro do Ministério Público a que estiver subordinado;

3 - Estar presente às audiências a sessões do Tribunal do Júri;

4 - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Certificado do 2º grau.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

Coordenadoria das Promotorias

TÍTULO DO CARGOS: **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**

GRUPO OCUPACIONAL: NM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Codificar programas obedecendo projetos pré-definidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - Preparar todos os elementos para a codificação do programa;

2 - Preparar e organizar, sob orientação, o programa de teste e analisar sua "performance".

3 - Projetar sob, supervisão e orientação, procedimentos de conversão;

4 - preparar a documentação e material de treinamento para ser utilizado pelos operadores;

5 - preparar instruções detalhadas, codificadas e em linguagem compatível com o equipamento;

6 - Determinar e codificar a lógica do programa;

7 - Selecionar sub-rotinas apropriadas;

8 - Organizar os procedimentos de controle de dados de entrada e saída;

9 - Projetar os códigos a serem usados para todos os arquivos;

10 - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado do 2º grau

Habilitação em curso de Programação de Sistemas de Computação

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **OPERADOR DE COMPUTADOR**

GRUPO OCUPACIONAL: NM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Execução qualificada, relacionada com operação de equipamentos eletrônicos, com vistas ao processamento de dados.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1 - Preparar o computador, para cada programa, de acordo com as instruções de operação;

2 - Preparar equipamentos periféricos;

3 - Registrar o tempo de utilização do equipamento e dos programas;

4 - Operar o computador e seus periféricos de acordo com as instruções de Operação;

5 - Diagnosticar as causas de interrupções do processamento;

6 - Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento;

7 - Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos;

8 - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade:

Certificado do 2º grau completo.
Conhecimento Específico - Habilitação em curso de operação em equipamentos eletrônicos de computação de dados.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **TELEFONISTA**

GRUPO OCUPACIONAL: NB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar aparelhos e centrais telefônicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando os equipamentos de telefonia, tais como centrais;

2. Comunicar ao chefe imediato os defeitos verificados nos equipamentos telefônicos;

3. Controlar e auxiliar as ligações telefônicas;

4. Prestar informações gerais relacionadas com o local de trabalho;

5. Receber e transmitir mensagens telefônicas;

6. Executar tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Primeiro Grau completo.

INDICAÇÃO E LOTAÇÃO

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **RECEPCIONISTA**

GRUPO OCUPACIONAL: NB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Recepcionar pessoas nas portarias dos prédios do Ministério Público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Identificar as pessoas que procuram o Ministério Público, encaminhando-as autoridades competentes do Órgão Ministerial, prestando as informações quanto pessoas, locais e destinos;

2. Receber correspondências e outros documentos, solicitando, quando necessá orientação do chefe imediato;

3. Contatar com as áreas, visando a obtenção de informações e esclarecimentos, pa encaminhamento adequado das pessoas no trato de seus assuntos;

4. Prestar informações gerais relacionadas com o local de trabalho;

5. Manter atualizada a relação das autoridades locais para assegurar um atendime especial e personalizado, evitando constrangimentos;

3. Executar tarefas correlatas com o exercício do cargo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Primeiro Grau completo.

NDICAÇÃO E LOTAÇÃO

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

GRUPO OCUPACIONAL: NB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar a movimentação interna e externa de documentos e serviços em geral.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Proceder a movimentação de processos internos, conforme determinação;

2. Proceder a entrega de correspondências externas;

3. Executar serviços de fotocópias em geral, operando máquinas copiador equipamentos assemelhados;

4. Operar equipamentos de acordo com as instruções de operação;

5. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;

6. Informar ao superior hierárquico, qualquer deficiência observada nos equipamento

7. Solicitar material próprio e necessário para o bom desempenho de suas funções;

8. Executar outras tarefas correlatas.

9. Proceder a entrega de material de consumo aos órgãos solicitantes;

10. Executar serviços de datilografia;

11. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Primeiro grau completo.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **MOTORISTA/SEGURANÇA**

GRUPO OCUPACIONAL: NB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Conduzir veículo automotor e velar pela segurança das pessoas que o acompanhem

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - Dirigir veículos empregados no transporte oficial de passageiros;

2 - Manter o veículo convenientemente abastecido;

3 - Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e limpeza;

4 - Manter o setor competente informado sobre dados de consumo de combustíveis e lubrificados do veículo sob sua responsabilidade;

5 - Comunicar a ocorrência de fatos e avarias ao setor competente;

6 - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade - 4ª série do 1º grau

Conhecimento específico : Carteira de Habilitação Profissional.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

Diretoria Geral

TÍTULO DE CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

GRUPO OCUPACIONAL: NB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de manutenção dos próprios do Ministério Público, de copa, jardinagem, limpeza e conservação em geral, propiciando as condições de higiene exigidas no ambiente de trabalho;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Efetuar serviços de recuperação, reformas e manutenção dos próprios do Ministério Público;

2. Transportar móveis, utensílios e equipamentos, internamente;

3. Executar outras tarefas corretas correlatas;

4. Executar tarefas de atendimento relativas aos serviços de copa;

5. Manter limpo o ambiente de trabalho, assim como os utensílios utilizados;

6. Ajardinar as áreas circundantes dos prédios do Ministério Público;

7. Manter os gramados limpos, as plantas tratadas e periodicamente podadas;

8. Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;

9. Executar outras tarefas correlatas.

10. Efetuar os trabalhos de limpeza Geral das dependências e equipamento do Ministério Público;

11. Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios do Ministério Público;

12. Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;

13. Executar outras tarefas corretas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
4ª série do 1º grau
Conhecimento específico, conforme a natureza da função.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**

GRUPO OCUPACIONAL: NB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar a segurança física dos prédios do Minsitério Público, bem como dos servidores nos respectivos locais de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Execução de serviços de vigilância nos prédios do Ministério Público, controlando a entrada e saída de pessoas, impedindo ações suspeitas ou qualquer forma de violência, seja contra o patrimônio da Instituição, seja contra os servidores;

2. Efetuar rondas periódicas, inspecionando as diversas instalações do Ministério Público e suas adjacências;

3. Distribuição de controle de senhas e crachás de identificação;

4. Registrar em formulário próprio todas as ocorrências anormais durante o seu turno de serviço, levando toda e qualquer alteração ao conhecimento de seu chefe imediato;

5. Executar outras tarefas correlatas com o exercício do cargo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Escolaridade: 4ª série do 1º grau.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

Diretoria Geral

TÍTULO DO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

GRUPO OCUPACIONAL: NB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de manutenção das instalações e equipamentos do Ministério Público, nas áreas de carpintaria, hidráulica e elétrica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Executar pequenos consertos em móveis, substituindo peças danificadas, recolocando parafusos e molas, efetuando polimentos;

2. Verificar as condições gerais de funcionamento das instalações do Ministério Público, consultando plantas e outras informações necessárias, para estabelecer um roteiro de serviços e definir a escolha de material a ser utilizado;

3. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores;

4. Substituir ou reparar a fiação elétrica das unidades danificadas, bem como substituir lâmpadas e tomadas defeituosas;

5. Executar outras tarefas correlatas com o exercício do cargo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Escolaridade: 4ª série do 1º grau.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

Diretoria Geral

ESTADO DE RORAIMA
Assembléia Legislativa
SESSÃO DO DIA 07 08 1995

PROJETO DE LEI Nº 066/95

Dispoe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança pelos usuários de automóveis, quando circularem nos perímetros urbanos dos Municípios do Estado de Roraima e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado decreta:

Art. 1º - Os condutores e passageiros dos automóveis particulares ou de aluguel, que circularem nos perímetros urbanos dos Municípios do Estado de Roraima, ficam obrigados a usar o cinto de segurança sempre que os veículos estiverem em movimento.

Art. 2º - É vedado aos menores de 10 (dez) anos viajarem nos bancos dianteiros dos automóveis particulares e de aluguel que circularem nos perímetros urbanos dos municípios e nas rodovias estaduais.

Art. 3º - Fica estipulada multa equivalente a 1 (uma) UFRR - Unidade Fiscal de Referência do Estado de Roraima por cada usuário infrator, a ser aplicada aos proprietários de automóveis que infringirem o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - Os valores das multas aplicadas pelos agentes policiais do Estado, serão recolhidos ao Tesouro do Estado.

Art. 4º - Ficam exluidas da abrangência desta Lei, os perímetros urbanos dos municípios que tenham guarda urbana própria, legalmente constituida.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 07 de agosto de 1995.

Deputado Herbson João Ribeiro Bantin

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados!

No uso da competência que nos é outorgada pela Constituição do Estado, honra-nos apresentar a esse Colendo Poder Legislativo, para análise e posterior deliberação, o presente Projeto de Lei que "Dispoe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança pelos usuários de automóveis, quando circularem nos perímetros urbanos dos Municípios do Estado de Roraima e dá outras providências".

Apresentamos a presente propositura porque entendemos que já é pacífico, hoje, que o uso do cinto de segurança é fator de diminuição na gravidade dos acidentes de trânsito.

Entendemos ainda que as mutilações físicas graves, cegueiras, fraturas e até mortes, ocasionadas em acidentes de transito, poderiam ter sido evitadas se o cinto de segurança tivesse sido usado.

Embora os policiais rodoviários federais e estaduais estejam fiscalizando o seu regular uso nas rodovias federais e estaduais, tal não ocorre nos perímetros urbanos dos municípios onde não existe guarda urbana municipal organizada, e nesse sentido, a aplicação de penalidades pecuniárias tem tido efeitos didáticos eficazes

Estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, foram as razoes que nos levaram a apresentar-lhes o presente projeto, visando estabelecer a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança pelos usuários de automóveis, quando circularem nos perímetros urbanos dos Municípios do Estado de Roraima e dá outras providências.

Devido a importância e premência na implantação dos dispositivos que ora propomos, solicitamos aos nobres Deputados a sua aprovação.

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (4)
001254 95 08 22 40
PROTOCOLO GERAL

**PROJETO DE LEI Nº 067/95**

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 / 08 / 1995
Secretário

"PROÍBE A VENDA DE COLA E PRODUTOS TÓXICOS A MENORES".

Art. 1° - Fica proibido a venda de cola e produtos tóxicos a menores nos estabelecimentos comerciais do Estado de Roraima.

Art. 2° - O trabalho de vigilância será realizado em conjunto pelas Secretarias de Saúde e Segurança Pública.

Art. 3° - A venda de cola e produtos tóxicos, nos estabelecimentos comerciais será controlada por ficha que constará os dados do adquirente.

Art. 4° - Todo o final do mês, as Secretarias de Saúde e Segurança Pública receberão uma via, das fichas de controle de vendas.

Art. 5° - No caso de fiscalização nos estabelecimentos comerciais que não tiverem fazendo o seu controle, o mesmo será multado em 10 (dez) salários mínimos.

Parágrafo Único: Os recursos arrecadados com as multas, serão utilizadas em projetos de assistência a menores.

Art. 6° - Os estabelecimentos comerciais reincidentes no que consta essa lei, serão fechados.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se às disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Os elevados índices de adolescentes que estão adquirindo cola para se drogar tem sido alarmante e vem deixando a sociedade roraimense preocupada.

Esse projeto visa acabar com a venda nos estabelecimentos comerciais a menores e controlando a venda para outras pessoas. O trabalho em conjunto das Secretarias de Saúde e Segurança Pública na fiscalização, será de suma importância para coibir esses atos de irresponsabilidade.

Peço a todos os pares que votem a favor do Projeto.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1995.

Urzeni da Rocha Freitas Filho
Deputado Estadual

# Projetos de Resoluções

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 / 08 / 1995
Secretário

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
001249 95 08 29 04
PROTOCOLO GERAL

**Projeto de Resolução 026/95**

**A Mesa Diretora ou a ALE/RR no uso de suas atribuições legais e cumprimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulgou a seguinte resolução:**

**Art. 1o Fica criado no âmbito deste poder o vale transporte, o vale refeição e o auxilio creche, a serem emitidos mensalmente aos servidores desta Casa Legislativa.**

**Art. 2o Para efeito de implantação dos beneficios constantes no Art. 1o, serão observados os seguintes critérios:**

**I Vale transporte - Será concedido ao servidor que não dispunhe de transporte próprio ou colocado a sua disposição, após declaração de próprio punho, receberá até 60 vales mensais a ser descontado 7% de seus vencimentos, sendo o restante coberto pela Casa.**

**II Vale alimentação - Será concedido ao servidores em quantidade equivalente aos dias úteis, mensais, sendo descontado em folha até 10% e o restante será coberto pela Casa.**

**III Auxilio creche - Será concedido a todo servidor com criança, filho natural ou adotivo até 7 (sete) anos de idade, descontando até 15% em folha e o restante coberto pela Casa.**

**Parágrafo Único A soma dos descontos dos benefícios constantes ne presente Resolução não poderá ultrapassar a 01 (um) salário mínimo mensal.**

**Art. 3o Para efeito de calcular o beneficio desta resolução serão tomados como parâmetros:**

**I Vale Transporte - O valor da tarifa do transporte coletivo dos concessinários de Capital.**

**II Vale Alimentação - A média entre três outros convênios na categoria.**

**III Auxilio creche - Utiliza-se a média mediante entre os preços cobrados por no mínimo três instituições de ensino e serviço na área em funcionamento nesta Capital.**

**Art. 4o A divisão de recursos humanos ou órgão a fim desta Casa tomará as providências necessárias ao controle dos beneficios que serão alcançados por esta Resolução.**

**Art. 5o Os recursos financiados necessários à despesas de implantação e manutenção dos benefícios constantes desta Resolução serão previstas na dotação orçamentária deste poder.**

**Art. 6o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário.**

**Sala de Sessões 08 de agosto de 1995**

**Chico Doido**
**Deputado Estadual**

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 / 08 / 1995
Secretário

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
001250 95 08 29 05
PROTOCOLO GERAL

**Projeto de Resolução 027/95**

**A Mesa Diretora ou a ALE/RR no uso em suas atribuições legais e cumprimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:**

**Art. 1o Fica criado o programa de incentivo ao controle de qualidade e eficiência.**

*** Funcionário Padrão, desta Casa Legislativa.**

**Art. 2o O programa do Art. anterior constará de avaliação de desempenho e assiduidade, pontualidade e participação do servidor deste poder em cada sessão legislativa, com premiação dos escolhidos ao final do concurso.**

**Art. 3o A Mesa Diretora concederá com prêmio em forma de passagem aérea e estadia aos servidores vencedores, atendendo aos seguintes requisitos:**

**a- Avaliação do setor no qual o servidor seja lotado, procedido por chefia e subordinados e colegas com média não inferior à 8.0 pontos.**

**b- Ser o servidor lotado naquela unidade a pelo menos 1 (um) ano.**

c- Ter atendido no desempenho de suas funções em termos de assiduidade e pontualidade a média de 8.0 pontos.

Art. 4o O servidor de recursos humanos elaborará o questionário de avaliação do servidor como parte do concurso, formulando os requisitos que atenda as condições constantes do Art. 2o.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 1995

Chico Doido
Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/95

Dispõe sobre proposta de Emenda à Constituição Federal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte proposta de Emenda à Constituição Federal:

""PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dá nova redação ao Inciso III do Art. 60 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O inciso III do Art. 60 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 - .....

III - de, no mínimo, três das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria de seus membros".

Art. 2º - Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.""

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, "Palácio Antônio Martins, Boa Vista em 15 de agosto de 1995.

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANUEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal dispõe em seu Art. 60, III que "a Cosntituição poderá ser emendada mediante proposta:

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das Unidades da Federação, menifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros".

Em boa hora, o legislador constituinte de 1988 fez retornar ao texto constitucional o poder, deferido aos Estados, de, através de suas Assembléias Legislativas, propor emendas à Constituição da República. Agiu, toda via, com certa timidez, ao imprimir acentuado rigor ao processo. Com efeito, a exigência de mais da metade das Assembléias para o exercício da competência de propor emendas torna a faculdade formalmente muito limitada, acentuadamente rígida.

O que se propõe com a presente emenda é nada mais que flexibilização do requisito para a iniciativa de emenda advindas das Assembléias, como um imperativo da valorização dos Estados e, conseqüentemente, do federalismo.

# Projetos de Decreto Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/95

" Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País "

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno e atendendo solicitação feita através da Mensagem Governamental nº 013/95, eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor Dr. **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 04 a 06 de agosto de 1995, para participar da Quinta Edição das "**Jornadas de Desarollo Monagas**" e no período de 07 a 08 de agosto de 1995, para participar de Reunião com o presidente Executivo da CAF (Corporacion Andina de Fomento), na Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 03 de agosto de 1995.

Almir Morais Sá
Presidente

Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

# Pedido de Informação

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

APROVADA
Em 8/8/95

GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE M. F. MACHADO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 14/95

LIDO NA SESSÃO DO DIA 13 06 1995
Secretário

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Artigo 209 do Regime Interno, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Superintendente da ELETRONORTE em Boa Vista, o seguinte pedido de informação:

1- Cópia do convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Eletronorte, sobre a isenção de paga - mento das contas de energia de famílias carentes.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1995.

HENRIQUE M. F. MACHADO
Deputado Estadual

EXMO.SR.
DEPUTADO ESTADUAL ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

Estado de Roraima
Assembléia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE M. F. MACHADO

APROVADA
Em 21/06/95

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 15/95

LIDO NA SESSÃO DO DIA 21/06/1995

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Artigo 209 do Regime Interno, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Secretário da Fazenda do Estado, através do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o seguinte pedido de informação:

1- Impostos e alíquotas incidentes sobre a aquisição de trigo para abastecimento do mercado roraimense.

2- No caso de importação, quais os impostos incidentes e respectivas alíquotas.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995.

HENRIQUE M. F. MACHADO
Deputado Estadual

EXMO, SR.
DEPUTADO ESTADUAL ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

APROVADA
Em 15/08/1995
Antonio Campanha Wanderley Neto
Diretor - D.A.P.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 16/95

LIDO NA SESSÃO DO DIA 15/08/1995

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Artigo 209, do Regime Interno, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, o seguinte pedido de informação:

1º)- Quais os procedimentos adotados por esse Tribunal, referente as contas das Prefeituras e Câmaras Municipais, dos seguintes municípios:

- ALTO ALEGRE, BOA VISTA, BONFIM, CARACARAÍ, M CAJAÍ, NORMANDIA, SÃO JOÃO DA BALIZA e SÃO LUIZ DO ANAUÁ, referente aos exercícios de 1991 e 1992.

2º)- Quais as impropriedades apuradas por esse Tribunal, em cada órgão no mesmo período.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 1995.

HENRIQUE M. F. MACHADO
Deputado Estadual

EXMO.SR.
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD.PRESIDENTE DA ALE

Assembléia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE M. F. MACHADO

Rejeitado 15/08/95
Antonio Campanha Wanderley Neto
Diretor - D.A.P.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 17/95

LIDO NA SESSÃO DO DIA 08/08/1995

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Artigo 209 do Regime Interno, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, o seguinte pedido de informação:

1º)- Valor dos vencimentos e vantagens dos Conselheiros do TCE/RR, desde a nomeação dos mesmos até a presente data.

2º)- Cópia dos instrumentos legais, que autorizaram a tabela de vencimentos e vantagens dos conselheiros, no período acima.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 1995.

HENRIQUE M. F. MACHADO
Deputado Estadual

EXMO.SR.
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD.PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

# Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 045 /95

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, de conformidade com o Art. 24 do Regimento Interno:

RESOLVE:

PASSAR, o exercício da Presidência do Poder Legislativo para a senhora Deputada Rosa de Almeida Rodrigues, no período de 17 a 21 de julho de 1995.

Palácio Antônio Martins, 17 de julho de 1995

Almir Morais Sá
Presidente

Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 046/95

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que preceitua o Art. 43 do Regimento Interno deste Poder.

RESOLVE

Constituir Comissão Especial para analisar os Projetos de Lei nºs 060/95 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira do Grupo Magistério e 061/95 que "Dispõe sobre o Estatuto do Grupo Magistério", composta pelos seguintes parlamentares:

- Deputado Jaiser Renier Padilha
- Deputada Rosa de Almeida Rodrigues
- Deputada Zenilda Maria Portella
- Deputado Édio Vieira Lopes
- Deputado Iradilson Sampaio de Souza
- Deputado Lúcio Elber Licarião Távora

Palácio Antônio Martins, 7 de agosto de 1995

Almir Morais Sá
Presidente

Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 047/95**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, de conformidade com o Art. 24 do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**PASSAR**, o exercício da Presidência do Poder Legislativo para a senhora Deputada **Rosa de Almeida Rodrigues**, no período de 09 a 12 de agosto de 1995.

Palácio Antônio Martins, 8 de agosto de 1995

**Almir Morais Sá**
Presidente

**Francisco de Sales Guerra Neto**
1º Secretário

**Henrique Manoel Fernandes Machado**
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 048/95**

**"Dispõe sobre constituição de Comissão Especial Interna"**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que preceitua o parágrafo 2º do Artigo 267 do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial Interna para no prazo regimental analisar o Planos de Cargos e Salários do Ministério Público Estadual, composta pelos seguintes Parlamentares:

**Deputado Édio Vieira Lopes;**
**Deputado Francisco Flamarion Portela;**
**Deputado Lúcio Elber Licarião Távora;**
**Deputado Helder Teixeira Grossi;**
**Deputado Iradilson Sampaio de Souza;**
**Deputado Célio Rodrigues Wanderley;**
**Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima; e**
**Deputada Rosa de Almeida Rodrigues;**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de agosto de 1995

Almir Morais Sá
Presidente

Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

Diário Nº 1.139 - 30 09 - 19
D. [illegible] 19

**RESOLUÇÃO Nº 049/95**

**"Dispõe sobre proposta de Emenda à Constituição Federal, e dá outras providências"**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 191 alínea "i" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica aprovada a seguinte proposta de Emenda à Constituição Federal.

**"PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**"Dá nova redação ao inciso III do Art. 60 da Constituição Federal"**

**As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.**

**Art. 1º - O inciso III do Art. 60 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 60 - .....**

**III - de, no mínimo, três das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas pela maioria de seus membros.**

**Art. 2º - Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação".**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de agosto de 1995

Almir Morais Sá
Presidente

Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

# Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/95

" Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País "

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno e atendendo solicitação feita através da Mensagem Governamental nº 013/95, eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica o Senhor Dr. **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 04 a 06 de agosto de 1995, para participar da Quinta Edição das "**Jornadas de Desarollo Monagas**" e no período de 07 a 08 de agosto de 1995, para participar de Reunião com o presidente Executivo da CAF (Corporacion Andina de Fomento), na Venezuela.

**Art. 2º** - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 03 de agosto de 1995.

Almir Morais Sá
Presidente

Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

# ATAS PLENÁRIO

## Atas Ordinárias

### ATA

ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

As nove horas do dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a trecentésima nonagésima nona Sessão Ordinária, do décimo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatorze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, que fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores que foram lidas e aprovadas na íntegra. Após a leitura das Atas, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando colocar um veículo a disposição da Liga Feminina do Câncer. Indicação, da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Roraima, solicitando viabilizar estudos para atender com crédito via FUNDER, projetos de piscicultura, em Caracaraí. Indicação, do Deputado PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando implantar uma rede elétrica no Jardim Equatorial Três, por trás do Conjunto Paraná, em Boa Vista. Indicação, da Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, a ser encaminhada à ELETRONORTE, solicitando ampliar rede de distribuição de energia elétrica nos bairros, Jardim Equatorial Um e Quatro. Indicação, da Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando serviços de limpeza e urbanização das ruas do Bairro Jardim Equatorial. Indicação, da Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando os serviços de cascalhamento e pavimentação asfáltica da Rua Z-5 no Bairro Jardim Equatorial Um. Indicação, da Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, a ser encaminhada à TELAIMA, solicitando a instalação de telefones comunitários nos Bairros Jardim Equatorial e Paraná. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número duzentos e sessenta e dois, barra, noventa e cinco, de três de agosto de noventa e cinco, da Presidência em exercício do Tribunal de Contas deste Estado, indicando um Consultor Jurídico para acompanhar os trabalhos de análise dos Planos de Cargos e Salários da Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado. Ofício número quatrocentos e trinta e cinco, de dois de agosto de noventa e cinco, da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, indicando técnicos, por solicitação, para assessorar a Comissão que analisará os Planos de Cargos e Salários das Instituições - TJE/ALE/TCE. Ofício número cento e quatro, barra, noventa e cinco, de primeiro de agosto de noventa e cinco, da Presidência do SINTER, convidando a Presidência desta Casa, para participar de Seminário sobre a Reforma do Estado. Ofício número duzentos e sessenta e quatro, barra, noventa e cinco, de três de agosto de noventa e cinco, da Presidência, em exercício, do Tribunal de Contas deste Estado, solicitando a substituição da indicação do Consultor Jurídico daquele Órgão, pelo assessor técnico para acompanhar os trabalhos de análise dos Planos de Cargos e Salários das Instituições: TCE/TJE/ALE, respectivamente. Carta número duzentos e cinquenta e quatro, barra, noventa e cinco, de dezenove de julho de noventa e cinco, da Presidência da Unimed/Boa Vista, enviando, em anexo, discurso do Deputado Federal JOSÉ ALDEMIR, a respeito do Projeto de Lei que pretende tributar o Ato Cooperativo. Mensagem número zero, dois, barra, noventa e cinco, de quatro de agosto de noventa e cinco, da Procuradoria Geral de Justiça deste Estado, enviando a este Poder para apreciação e análise, o Ante-Projeto de Lei, dispondo sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público Estadual. EXTERNO DIVERSOS: Ofício número três mil, cento e noventa e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e cinco de julho de noventa e cinco, do Deputado Federal ILDEMAR KUSSLER, apresentando a este Poder, trabalho (em anexo) para divulgação e busca de adesão, relativo à divisão dos Fundos Constitucionais, inclusive do FPE e FPM. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve. O Senhor Presidente informou que já existem vários Projetos a serem votados, e que por uma questão de estratégia entrarão na Ordem do Dia a partir da próxima semana. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY convidou os Senhores Deputados que compõem a Comissão Especial que analisa os Planos de Cargos e Salários, para reunião após o término da Sessão. Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI demonstrou sua satisfação quanto a nova disposição dos microfones no Plenário, e disse que está tramitando na Casa, um Projeto de sua autoria, que propõe a mudança de posição dos assentos dos Deputados. Falou ainda que é necessário agilizar o concurso para a escolha da Medalha Monte Roraima, visando dar continuidade as homenagens através da mesma. O Senhor Presidente informou ao Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI que irá agilizar a realização do referido concurso, e que em breve a Medalha Monte Roraima será escolhida. Deputado CHICO DOIDO parabenizou os Deputados pelo brilhante trabalho que os mesmos vem realizando na Casa, e conseqüentemente no Estado. O Senhor Presidente solicitou aos Deputados que fazem parte das Comissões, que aproveitem principalmente o período da manhã para se reunirem, agilizando assim o andamento dos Projetos que estão tramitando na Casa. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados para a próxima Sessão, dia nove de agosto, às nove horas. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

### ATA

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quadringentésima Sessão Ordinária, do décimo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício Deputado PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, reabriu a presente Sessão, com a presença de nove Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei, do Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança pelos usuários de automóveis, quando circularem nos perímetros urbanos dos Municípios do Estado de Roraima. Projeto de Lei, do Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que proíbe a venda de cola e produtos tóxicos a menores. Ofício número zero, dezoito, barra, noventa e cinco, de oito de agosto de noventa e cinco, da Chefia de Gabinete do Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, comunicando ausência daquele Parlamentar na Sessão Plenária do dia quatro de agosto do corrente ano. Projeto de Resolução, do Deputado CHICO DOIDO, relativo à concessão de benefícios (Vale transporte, refeição, etc) aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado. Projeto de Resolução, do Deputado CHICO DOIDO, relativo à criação de Programas de Incentivo ao servidor da Assembléia Legislativa do Estado (funcionário padrão). Requerimento, do Deputado CHICO DOIDO, endossado por outros Parlamentares, interpondo recurso ao Parecer de Inconstitucionalidade emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, do Projeto de Lei número zero, vinte e nove, barra, noventa e cinco, de sua autoria. Pedido de Informação, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhado ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro AMAZONAS BRASIL, solicitando dados relativos a vencimento e vantagens dos Conselheiros daquela Instituição. Pedido de Informação

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhado ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro AMAZONAS BRASIL, solicitando os procedimentos adotados e impropriedades apuradas por aquele órgão, no que tange a prestação de contas das Prefeituras e Câmaras Municipais dos Municípios do Estado de Roraima, nos exercícios de noventa e um, e noventa e dois. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número, cento e sessenta e oito, barra, noventa e cinco, de quatro de agosto de noventa e cinco, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, apresentando o Promotor Doutor SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para acompanhar a Comissão que analisará os Planos de Cargos e Salários das Instituições: TCE/TJE/ALE. Ofício número, duzentos e trinta e seis, barra, noventa e cinco, da Secretaria de Estado da Administração, apresentando a Diretora do Departamento de Pessoal Doutora MARIA DE NAZARÉ REIS BARBOSA, para acompanhar a Comissão que analisará os Planos de Cargos e Salários das Instituições: TCE/TJE/ALE. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve. A Senhora Presidente solicitou aos Senhores Deputados que se dirigissem as suas Comissões, após o término da Sessão, com a finalidade de dar continuidade à análise dos Planos de Cargos e Salários. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM convidou os Deputados que compõem a Comissão Especial para reunião após o término da Sessão. Deputado CHICO DOIDO lembrou mais uma vez que gostaria de ser chamado simplesmente de CHICO DOIDO, conforme solicitação constante em Ofício encaminhado a Mesa Diretora. A Senhora Presidente convidou os Senhores Deputados para a próxima Sessão, dia dez de agosto, às nove horas. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

## ATA

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quadringentésima primeira Sessão Ordinária, do décimo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de um Deputado, o Senhor Presidente em exercício, Deputado CHICO DOIDO, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, e com a presença de quatro Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, deu por encerrada a presente Sessão por falta de quorum.

## ATA

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quadringentésima segunda Sessão Ordinária, do décimo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de treze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado JALSER RENIER PADILHA, que fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores que foram lidas e aprovadas na íntegra. Após a leitura das Atas, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, do Deputado CHICO DOIDO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando a construção de uma quadra polivalente na Escola de Primeiro e Segundo Graus Airton Senna. Ofício número zero, dezenove, barra, noventa e cinco, de quatorze de agosto de noventa e cinco, da Assessoria Parlamentar do Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, comunicando a ausência daquele Parlamentar na Sessão Plenária do dia quinze de agosto do corrente ano. Ofício número cento e oitenta e oito, barra, noventa e cinco, de nove de agosto de noventa e cinco, da Assessoria Parlamentar da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, informando a ausência daquela Parlamentar na Sessão Ordinária do dia nove de agosto do corrente ano. Indicação, do Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção de uma pista de pouso e ampliação do Posto de Saúde da Vila Nova Colina, Sul do Estado. Indicação, do Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a ampliação do Posto de Saúde, dotação de equipamentos e medicamentos, e a recuperação de todas as vicinais na Vila Tamandaré, em Mucajaí. Indicação, do Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a recuperação e piçarramento da estrada tronco, região da Confiança Três e com as suas respectivas vicinais, no Município de Bonfim. Ofício número zero, quarenta e oito, barra, noventa e cinco, de quatorze de agosto de noventa e cinco, da Chefia de gabinete do Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, comunicando a ausência daquele Parlamentar nesta Sessão Ordinária, por motivo de viagem. ORIUNDOS DO EXECUTIVO: Ofício número seiscentos e quarenta e três, barra, noventa e cinco, de sete de agosto de noventa e cinco, da Chefia do gabinete Civil do Governo do Estado, apresentando resposta às Indicações números zero, trinta e sete, barra, noventa e cinco, e zero, quarenta e um, da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, através do Ofício número novecentos e setenta e cinco, da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número duzentos e setenta e um, de oito de agosto de noventa e cinco, da Presidência em exercício do Tribunal de Contas do Estado, apresentando a Secretária Geral daquela Instituição para acompanhar os trabalhos de análise dos Planos de Cargos e Salários do TCE/TJE/ALE. Ofício número quatrocentos e trinta e três, barra, noventa e cinco, de nove de agosto de noventa e cinco, da Secretaria Estadual Adjunta da SEPLAN, cientificando esta Casa do Convênio número zero, vinte e cinco, barra, noventa e cinco, firmado entre o Governo do Estado, Secretaria de Obras e CODESAIMA, visando efetivar o Programa Melhorando e Crescendo. Ofício número quatrocentos e trinta e quatro, de nove de agosto de noventa e cinco, da Secretaria Estadual Adjunta da SEPLAN, cientificando esta Casa do Convênio número zero, vinte e sete, barra, noventa e cinco, firmado entre o Governo do Estado, Secretaria de Obras e CODESAIMA, visando efetivar o Programa Bem-Morar Santa Tereza. Ofício número quatrocentos e trinta e cinco, barra, noventa e cinco, de nove de agosto de noventa e cinco, da Secretaria Estadual Adjunta da SEPLAN, cientificando esta Casa do Convênio número zero, sete, barra, noventa e cinco, firmado entre o Governo do Estado, Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social e CODESAIMA, visando atender ao Programa Cestas Básicas. Ofício número quatrocentos e trinta e seis, barra, noventa e cinco, de nove de agosto de noventa e cinco, da Secretaria Estadual Adjunta da SEPLAN, cientificando esta Casa do Convênio número zero, vinte e três, barra, noventa e cinco, firmado entre o Governo do Estado, Secretaria de Educação e Universidade Federal de Roraima. Ofício Circular número zero, um, barra, noventa e cinco, da Presidência da União dos Vereadores de Roraima, informando a este Poder a reativação das atividades daquela entidade. Ofício número zero, trezentos e oitenta, barra, noventa e cinco, de três de agosto de noventa e cinco, da Superintendência Estadual em Exercício do Banco do Brasil, enviando a este Poder o informativo Comércio Exterior, daquela Instituição. Ofício Circular número zero, vinte e cinco, barra, noventa e cinco, de três de agosto de noventa e cinco, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentando Relatório da Reunião Ordinária daquela entidade. Ofício número zero, cinco, barra, noventa e cinco, de dez de agosto de noventa e cinco, da Presidência do Diretório Municipal de Boa Vista, solicitando a cessão do Plenário para a realização de sua convenção municipal. EXTERNO DIVERSOS: Ofício número mil, duzentos e oitenta e quatro, barra, noventa e cinco, de vinte e cinco de julho de noventa e cinco, da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicando a este Poder a solicitação de aplauso (em anexo) para o Governador daquele Estado, pela sua luta para viabilizar a instalação de Refinaria de Petróleo naquele Estado. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente, atendendo Requerimento aprovado anteriormente pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, transformou a presente Sessão Plenária em Comissão Geral, com a presença do Senhor Presidente do SINTER, ANTÔNIO FRANCISCO BEZERRA MARQUES, que apresentou propostas ao Estatuto do Grupo Magistério do Estado de Roraima. O Senhor Presidente solicitou aos funcionários da Casa que distribuíssem aos presentes a Cartilha da Assembléia Legislativa, que tem por objetivo informar à população sobre as verdadeiras funções dos Parlamentares e da Assembléia. Alçada a finalidade da Comissão Geral, conforme o que preceitua o Artigo cento e cinquenta e três, Parágrafo terceiro do Regimento Interno, o Senhor Presidente retomou o andamento da Sessão Plenária a partir da fase em que se encontravam os trabalhos, passando para o GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Discussão e votação de Requerimento assinado pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, que solicita a urgência urgentíssima, e inclusão na Pauta da Ordem do Dia, da Sessão do dia quinze de agosto, do Projeto de Resolução número zero, vinte e oito, barra, noventa e cinco, sendo aprovado. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Resolução número zero, vinte e oito, barra, noventa e cinco, que "Dispõe sobre Propostas de Emenda à Constituição Federal, e dá outras providências". Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir Parecer à matéria. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a presente Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão ao referido Projeto de Resolução. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Resolução número zero, vinte e oito, barra, noventa e cinco, que "Dispõe sobre Propostas de Emenda à Constituição Federal, e dá outras providências", sendo aprovado. Discussão e votação de Requerimento, de autoria da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, que solicita a formulação de convite ao Presidente da União Roraimense de Estudantes Secundaristas, para comparecer a esta Casa, sendo aprovado. Discussão e votação de Pedido de Informação, de autoria do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhado ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, com as seguintes indagações: quais os procedimentos adotados por esse Tribunal, referente às contas das Prefeituras e Câmaras Municipais dos seguintes Municípios: Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, referente aos exercícios de noventa e um, e noventa e dois, e quais as impropriedades apuradas por esse Tribunal, em cada órgão no mesmo período, sendo aprovado. Discussão e votação de Pedido de Informação, de autoria do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhado ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, com as seguintes indagações: valor dos vencimentos e vantagens dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, desde a nomeação dos mesmos, até a presente data, e cópia dos instrumentos legais que autorizaram a tabela de vencimentos e vantagens dos Conselheiros, no período acima citado, sendo rejeitado. O Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia para a próxima Sessão. Discussão e votação de Projetos de Lei que dispõem sobre a denominação do Hospital de Pacaraima, e sobre a Cachoeira do Bem-Querer. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Deputado CHICO DOIDO esclareceu que votou contra o Pedido de Informação do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, porque existe uma Comissão Especial na Casa que está tratando exatamente de assuntos relacionados ao Tribunal de Contas. Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO comunicou aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final que a reunião da mesma se realizará às quinze horas. Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA informou os nomes dos Deputados que comporão a Comissão que analisará o Estatuto do Magistério. Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA convidou os Deputados que fazem parte da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, para reunião às quinze horas. Agradeceu a Presidência por ter indicado seu nome para participar em São Luiz do Maranhão da reunião da SUDAM, e

disse que até o final do mês, uma equipe da SUDAM virá a Roraima, tratar de assuntos relacionados à Comunidade Solidária. Deputadc PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO informou que irá realizar uma campanha contrária à demarcação contínua da área Raposa/Serra do Sol, e disse ser favorável a demarcação desta área, desde que seja em forma de ilhas. O Senhor Presidente comunicou que a Comissão, que analisará o Plano de Carreiras e o Estatuto do Magistério, está composta pelos seguintes Deputados: LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, Presidente; ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, Vice - Presidente; IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, Relator; ÉDIO VIEIRA LOPES, JALSER RENIER PADILHA e ZENILDA MARIA PORTELLA, membros. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados para a próxima Sessão, dia dezesseis de agosto, às nove horas, e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

## ATA

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quadringentésima terceira Sessão Ordinária, do décimo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de cinco Deputados, o Senhor Presidente em exercício, Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, reabriu a presente Sessão, com a presença de quinze Deputados, solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior que foi lida e aprovada com retificação. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, que fizesse a chamada dos Oradores inscritos para o GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. O Senhor Presidente informou que deferiu o Requerimento, de autoria do Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, que solicita a transferência da Ordem do Dia da Sessão do dia dezesseis de agosto para o dia dezessete. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA parabenizou os Deputados e todos os pais pela passagem do seu dia. Mostrou-se preocupada com o problema oftalmológico que assola o Estado de Roraima, e fez um apelo a todos os Deputados para que, juntos, tentem minimizar este problema. Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES comunicou aos membros da Comissão de Administração, Serviço Público, Transportes e Obras, que o Doutor EUFRÂNIO, Diretor do DER, estará presente na reunião da referida Comissão, às quinze horas, onde o mesmo fará a entrega do Doutrinamento do Transporte Coletivo para apreciação da Assembléia Legislativa. Informou também que na Sessão do dia dezessete, cinquenta alunos da Escola de Primeiro e Segundo Graus Padre José Monticone, de Mucajaí, estarão presentes na Casa, a convite do Senhor Presidente da Assembléia, Deputado ALMIR MORAIS SÁ. Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO solicitou ao Senhor Presidente que informasse a Ordem do Dia para a próxima Sessão. O Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia para a próxima Sessão. Discussão e votação de Projetos de Lei que dispõem sobre a denominação da Cachoeira do Bem-Querer, Hospital de Pacaraima, e Projeto de Lei Complementar que Disciplina a Decretação de Estado de Calamidade Pública. Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA comunicou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em sua reunião normal, decidiu que não mais se reunirá no Plenário, salvo quando for matéria de grande importância e interesse do Estado. O Senhor Presidente informou que quando é feita a solicitação de urgência urgentíssima a uma matéria, a mesma vem através de Requerimento assinado pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, e que a Mesa Diretora apenas o coloca em votação. Deixou claro que o Projeto de Resolução número zero, vinte e oito, barra, noventa e cinco, votado na Sessão anterior era de extrema importância para o Estado, uma vez que o prazo destinado para apresentação de Emendas à Constituição Federal estava se esgotando. Deputado CHICO DOIDO agradeceu, de antemão, os Deputados que irão até o Bairro Pintolândia Dois, juntamente com a ELETRONORTE com o objetivo de levar energia elétrica para aquela comunidade. O Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados para a próxima Sessão, dia dezessete de agosto, às nove horas, e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

## ATA

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quadringentésima quarta Sessão Ordinária, do décimo período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, e com a presença de cinco Deputados, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão por falta de quorum.

# ATAS COMISSÕES

# Comissão de Constituição Justiça e Redação Final.

## ATA

COMISSÃO DE CONSTITUICÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

9a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1995

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas e vinte minutos, no Plenário desta Casa Parlamentar, reuniu-se, extraordinariamente, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sob a presidência do Senhor Deputado FRANCISCO FLAMARION - PORTELA. Presentes os Senhores Deputados: FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA e IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA. Com justificativa de falta do senhor Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO. Havendo quorum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos com a leitura do expediente e da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada na íntegra, por unanimidade dos senhores Parlamentares, membros da Comissão. O senhor Presidente constatou, em pauta, a seguinte Proposição: Projeto de Decreto Legislativo número zero, dez, barra, noventa e cinco, de autoria da Mesa Diretora - que "autoriza o Governador Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS a ausentar-se do país no período de 03 a 05 de julho de 1995. O senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, solicitou ao Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA para que relatasse a matéria para a qual deu parecer favorável. O senhor Presidente, de posse do parecer, colocou-o em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade nos termos do parecer do senhor relator. O Senhor Presidente, constatando que não havia mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Vice-Presidente da Comissão

## ATA

COMISSÃO DE CONSTITUICÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

12a REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 1995

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS: FRANCISCO FLAMARION PORTELA, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA E IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA E SETE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO FLAMARION PORTELA - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE INFORMÁTICA NOS CURRÍCULOS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DO SISTEMA DE ENSINO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM PARECER FAVORÁVEL; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ - DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS", COM PARECER FAVORÁVEL, APROVADO PELA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES - QUE "DISPÕE SOBRE NORMAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CUJO SENHOR RELATOR DEU PARECER FAVORÁVEL COM TRÊS EMENDAS ADITIVAS COM A SEGUINTE REDAÇÃO: EMENDA NÚMERO ZERO, UM AO ARTIGO TERCEIRO - E MUNICÍPIO; EMENDA NÚMERO ZERO, DOIS AO ARTIGO QUARTO - E MUNICÍPIO; E EMENDA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO SEXTO - UM MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL E UM MEMBRO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU O PARECER COM SUAS EMENDAS EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO ACATADO O PARECER DO RELATOR COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA SUPRESIVA NÚMERO ZERO, UM DA COMISSÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: - SUPRIMA-SE A PALAVRA MUNICÍPIO NOS ARTIGOS TERCEIRO E QUARTO E UM MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL NO ARTIGO SEXTO, ACATADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO; RECURSO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ZERO, ZERO, UM, BARRA, NOVETA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES - QUE "DISCIPLINA A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR E REJEITADO PELA COMISSÃO POR TRÊS VOTOS A UM; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO - QUE " DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RESERVA ECOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE, ACATADO PELA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, QUARENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO - QUE " INSTITUI O FUNDO DE [illegible]VOLVIMENTO PARA O FUTEBOL PROFISSIONAL NO ESTA[illegible]ER PELA INCONSTITUCIONALIDADE POR SER DE COMPET[illegible]DER EXECUTIVO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA [illegible]S, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO - QUE " INSTITUI A FUNDAÇÃO [illegible]ES CASA DE MISERICÓRDIA DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PARECER INCONSTITUCIONAL POR SER DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO; E PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E NOVE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ - QUE " DISPÕE SOBRE DANO

AO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PARECER INCONSTITUCIONAL. O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO FLAMARION PORTELA, FEZ REQUERIMENTO VERBAL AO SENHOR PRESIDENTE SOLICITANDO A COMISSÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES - QUE "DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES QUE SE REFERE AO PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO VINTE E SETE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL", AO QUAL FOI CONCEDIDO. A SEGUIR, A SENHORA DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS-LIMA, SOLICITOU NOVAMENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, ZERO, SETE, BARRA, NOVENTA E QUATRO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ - QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AGRICOLA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SENHOR PRESIDENTE COMUNICOU A SENHORA RELATORA PARA FAZER POR ESCRITO E COM JUSTIFICATIVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. LOGO APÓS A SENHORA DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA ATRAVÉS DE REQUERIMENTO VERBAL PEDIU PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO PROJETO DE LEI NO ZERO, TRINTA E UM, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO - QUE " INSTITUI O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", AO QUAL FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO. A PRESIDÊNCIA CONSTATOU EM PAUTA OFÍCIO DE NÚMERO ZERO, QUARENTA E NOVE, BARRA NOVENTA, E CINCO DE AUTORIA DA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** SOLICITANDO RETIRADA DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO ZERO, VINTE E UM, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DAS DEPUTADAS: **ZENILDA MARIA PORTELLA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES E FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** - QUE INSTITUI O DEPARTAMENTO SOCIAL, O QUAL FOI ACATADO PELA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A PRESENÇA DO ASSISTENTE JURÍDICO DOUTOR **JOSENILDO FERREIRA BARBOSA**, E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

# ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

13ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
08 DE AGOSTO DE 1995

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**. PRESENTE A SENHORA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** COM JUSTIFICATIVAS DE FALTAS DOS SENHORES DEPUTADOS: **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO E LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA**. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA QUORUM REGIMENTAL, SUSPENDEU A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS. REABRINDO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE INCERROU A REUNIÃO POR FALTA DE QUORUM REGIMENTAL. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

# ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
15 DE AGOSTO DE 1995

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, ÀS DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS: **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA E FRANCISCO FLAMARION PORTELA**, COM JUSTIFICATIVA DE FALTA DO SENHOR DEPUTADO **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, A SEGUINTE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO ZERO, VINTE E OITO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA - QUE "DISPÕE SOBRE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU A DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA** PARA QUE RELATASSE A MATÉRIA PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE NO TERMO DO PARECER DA SENHORA RELATORA. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

# ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

14ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
15 DE AGOSTO DE 1995

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, ORDINARIAMENTE, A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS **FRANCISCO FLAMARION PORTELA, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA E FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**, COM JUSTIFICATIVA DE FALTA DO SENHOR DEPUTADO **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**. HAVENDO QUORUM REGIMENTAL O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU, ABERTO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES, MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU, EM PAUTA, AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, CINQUENTA, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO** - QUE "REGULAMENTA O ARTIGO CENTO E CINQUENTA E QUATRO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER MEIOS PARA INSTITUIR A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA", COM PARECER CONTRÁRIO DO SENHOR RELATOR DEPUTADO **FRANCISCO FLAMARION PORTELA** ACATADO PELA COMISSÃO; PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, TRINTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES - QUE "DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES QUE SE RÉFERE O PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO VINTE E SETE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL", PARECER FAVORÁVEL COM SUBSTITUTIVO DO SENHOR, RELATOR DEPUTADO **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**, A COMISSÃO ACATOU O PARECER DO RELATOR COM ADOÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO AO SUBSTITUTIVO; PROJETO DE LEI NUMERO ZERO, QUARENTA E UM, BARRA, NOVENTA E CINCO DE AUTORIA DO DEPUTADO **HENRIQUE MANUEL FERNANDES MACHADO** - QUE "DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS PARA PESSOAS JURÍDICAS QUE PUSSUAM EMPREGADOS COM MAIS DE QUARENTA ANOS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA, CUJO SENHOR RELATOR DEU PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE, APROVADO NA COMISSÃO; PROJETOS DE LEI NÚMEROS: ZERO, VINTE E SEIS, BARRA, NOVENTA E CINCO; ZERO, TRINTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO; ZERO, QUARENTA, BARRA, NOVENTA E CINCO; ZERO QARENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E CINCO; E ZERO, VINTE, BARRA, NOVENTA E CINCO APENSADOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ZERO, ZERO, QUATRO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS: **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO E LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA** - REGULAMENTO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO ONZE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL QUE "DISPÕE SOBRE CONVÊNIOS, ACORDOS, CONTRATOS, CONVENÇÕES E AJUSTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBTEVE PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**, ACATADO PELA COMISSÃO; E PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, QARENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **HELDER TEIXEIRA GROSSI** - QUE "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA", COM PARECER FAVORÁVEL DO SENHOR RELATOR DEPUTADO **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**, ACATADO NA COMISSÃO. O PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, VINTE E QUATRO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO** - QUE "INSTITUI A LOTERIA DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; E PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, QUARENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO **HENRIQUE MANUEL FERNANDES MACHADO** - QUE "INSTITUI O SISTEMA DESPORTIVO ESTADUAL CRIA A FUNDEL, O FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AMBOS FORAM DEVOLVIDOS AOS AUTORES PELA COMISSÃO, PARA QUE SEJAM APRESENTADOS DE FORMA AUTORIZATIVA. APÓS DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES O SENHOR PRESIDENTE REGISTROU EM PAUTA AS SEGUINTES MATÉRIAS: REQUERIMENTO DE NÚMERO ZERO, SESSENTA E UM, BARRA, NOVENTA E CINCO DA SENHORA DEPUTADA **ZENILDA MARIA PORTELA**, SOLICITANDO QUE SEJAM RETIRADOS DE TRAMITAÇÃO OS PROJETOS DE LEI NÚMEROS: ZERO, QUARENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E CINCO E ZERO, QUARENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E CINCO, ACATADO PELA COMISSÃO; OFÍCIO DE NÚMERO ZERO, ZERO, SETE BARRA, NOVENTA E CINCO DE AUTORIA DO SINDICATO DA INDUSTRIA, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E ALIMENTOS DO ESTADO DE RORAIMA, O QAUL FOI ENVIADO AO PRESIDENTE DA CASA SENHOR **ALMIR MORAIS SÁ**, PARA CONHECIMENIO DO PARECER JURÍDICO DA CONSULTORIA DESTA CASA; E CÓPIA DA CARTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO DO PRESIDENTE DA UNIMED, BARRA, BOA VISTA, ONDE CONSTA EM ANEXO O DISCURSO DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ADEMIR NA CÂMARA FEDERAL, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A SECRETÁRIA DA COMISSÃO QUE ENVIASSE CÓPIAS AOS MEMBROS DESTA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A DEUS, E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

# Comissão de Ética Parlamentar

## ATA

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1995

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Comissão desta Casa Parlamentar, reuniu-se, extraordinariamente, a COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, criada através da Resolução número trinta e cinco, barra, noventa e cinco, constituída pelos senhores Deputados: **FRANCISCO FLAMARION PORTELA, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ZENILDA MARIA PORTELLA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES** e Suplentes: HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN e **FRANCISCA AURELINA DE LIMA**. Dando início aos trabalhos, realizaram, a seguir, a eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão, ficando assim definida: Deputado **FRANCISCO FLAMARION PORTELA** - Presidente e Deputado **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA** - Vice-Presidente. Logo após, o Senhor Presidente eleito, agradeceu a sua escolha e esclareceu aos demais membros da importância desta Comissão e a grande responsabilidade que ora assume. O Senhor Presidente, constando que não havia mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, MÁRCIA BRITO WANDERLEY, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**
Presidente

## ATA

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 1995

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO. SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO **FRANCISCO FLAMARION PORTELA. PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, ZENILDA MARIA PORTELLA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES E FRANCISCA AURELINA DE LIMA.** CONSTATANDO QUE HAVIA QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS COM A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR,A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES PARLAMENTARES MEMBROS DA COMISSÃO. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA UMA REPRESENTAÇÃO FEITA PELA SENHORA MARIA DE FÁTIMA PESSOA FREIRE, TITULAR DA FIRMA M F.P. FREIRE -ME, CONTRA O DEPUTADO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, E UM OFÍCIO DE NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E UM, BARRA, NOVENTA E CINCO, DO REFERIDO DEPUTADO, MOSTRANDO QUE O MESMO JÁ TOMOU AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SOLUCIONAR O PROBLEMA EM EPÍGRAFE. O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A MATÉRIA EM DISCUSSÃO. APÓS AMPLOS DEBATES DOS SENHORES DEPUTADOS VERIFICARAM QUE ATRAVÉS DE PROVIDÊNCIAS JÁ TOMADAS PELO PARLAMENTAR REPRESETADO E CONSTATANDO A EXISTÊNCIA DE UMA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA DO SENHOR DEPUTADO, A PRESIDÊNCIA JUNTAMENTE COM SEUS MEMBROS DECIDIRAM ARQUIVAR A MATÉRIA. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A ESTA SECRETÁRIA QUE ENCAMINHASSE OFÍCIO PARA A PRESIDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, SOLICITANDO PROVIDENCIAR UM ASSESOR JÚRIDICO, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO DEZ DO CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA PARA SERVIR DE OUVIDOR E, AINDA, OFÍCIO PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DESTA CASA NO SENTIDO DE PROVIDÊNCIAR COPIAS DO CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR, ENCADERNADO E PERSONALIZADO COM O NOME DE CADA MEMBRO DESTA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE, CONSTANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, MÁRCIA BRITO WANDERLEY, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO FRANCISCO FLAMARION PORTELA
PRESIDENTE

# Comunicados

A PRESIDÊNCIA

Solicitamos autorizar a aquisição de 04 (quatro) linhas telefônicas, para ampliação da central telefônica deste Poder, no valor de R$ 3.948,76 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme orçamento apresentado pela Telecomunicações de Roraima S/A-TELAIMA, CGC/MF 04.934.567/0001-59, informando que é inexigível a licitação para a despesa acima, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Em 11/07/1995
Vilmar Lana
Diretor Administrativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Referência: processo ALE/RR nº 1147/95

Ratifico a inexigibilidade de licitação informada no despacho do Departamento Administrativo de 23/08/95, para a aquisição de 05 (cinco) linhas telefônicas junto a Telecomunicações de Roraima S/A - TELAIMA, CGC/MF 04.934.567/0001-59, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Emita-se a respectiva Nota de Empenho no valor de R$ 3.948,76 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), informando-se ao D.A.

Publique-se nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Em 11/07/95
Almir Morais Sá
Presidente

# C.P.L.

## Carta Convite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL

CARTA CONVITE Nº 045/95.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00Hs do dia 11 de Agosto do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202 - Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 045/95, referente a Aquisição de Material Permanente com 01 mesa, 01 cadeira, 01 Fichário e 02 Ventiladores de pé.

Outras informações necessárias, encontram-se à disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 05 de Agosto de 1995.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL

CARTA CONVITE Nº 046/95.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00Hs do dia 17 de Agosto do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202 - Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 046/95, referente a Aquisição de locação por um período de 12 meses, com opção para um fax copiadora impressora a jato de tinta 3P.Pm e scaner para papel comum.

Outras informações necessárias, encontram-se à disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 1995.

AIAS VIANA BENTO
Presidente/CPL